

TVR
N.º 447, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.440, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pontal , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condoreense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa, no município de Baía Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051427/2012-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, inscrita no CNPJ nº 02.277.965/0001-51, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21169/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1440/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1440/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1752808** e o código CRC **70507044**.

Referência: Processo nº 53000.051427/2012-84

SEI nº 1752808



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35663/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051427/2012-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679238** e o código CRC **58072FD3**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051427/2012-84

SEAPA/SCE

26/10/2012-14:37

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53830.001852/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE PONTAL**, sediada na localidade de **Pontal / SP**, tem validade até 17/06/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 26 de outubro de 2012.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

02-277.965/0004-51



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2509/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.051427/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pontal / SP**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/06/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre **17/03/2012 e 17/06/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3946 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
Rua Rui Barbosa, 174 - Vila Regina
14.180-000 Pontal - SP

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.051427/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal / SP**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **17/06/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2509/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3946 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
Rua Rui Barbosa, 174 – Vila Regina
14.180-000 Pontal – SP

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.051427/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal / SP**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **17/06/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2509/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2509/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.051427/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pontal / SP**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/06/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre 17/03/2012 e 17/06/2012, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2012.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nt/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
06
Rubrica



AO REMETENTE
UD/PONTAL-SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ MUDOU-SE	☐ FALLECIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ RECUSADO	☐ INACREDITADO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
☒ NÃO EXISTE O N° INDICADO	
☐ CEP ERRADO	
☐ N° ESCRITA SINDICO/PORTEIRO	

12/07/12

EDILSON SANTO BOTELHO
Matrícula: 8.652.987-2

REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



R\$ 07,1

07.11.12 - 14:32

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Of. 3946 /2012/CGRC/SCE-MC

53000.051427/12

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. COM. DE CULTURA, LAZER E COMUNIC. DE PONTAL

RUA RUI BARBOSA, 174 - VILA REGINA

14180-000

PONTAL/SP

AO REMETENTE
UD/PONTAL-SPI

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ BULLDOG	☐ FALCÃO
☒ BACALHAU	☐ AURORA
☒ BOMBA	☐ ALGODÃO
☒ BOMBA DO INTERFONTE	
☒ BOMBA DO INDICADO	
☒ BOMBA DO	
☒ BOMBA DO	
☒ BOMBA DO	



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg)

RQ 20743766 6 BR

RA DE FORMA

AR

Of. 3946 /2012/CGRC/SCE-MC
53000.051427/12

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. COM. DE CULTURA, LAZER E COMUNIC. DE PONTAL

RUA RUI BARBOSA, 174 - VILA REGINA

14180-000

PONTAL/SP



TEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

EBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ENTIFICAÇÃO DO
EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

A DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CN07	

RQ 20743766 6 BR

DATA DE DEPÓSITO
07 NOV - 2012
LOCAL DE DEPÓSITO
BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME 70044-900 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	BRASIL
---	--------

--	--	--	--	--	--	--



7

Ministério das Comunicações
Fl. 07
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para, querendo, apresentar manifestação acerca do teor dos ofícios relacionados, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades ensejará na adoção das medidas cabíveis. A manifestação deverá ser remetida à **Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, no endereço **Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.**

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIO	53000.056244/2011	ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA ANA	3974/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	53000.051426/2012	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3949/2012	DESCONHECIDO
ES	PEDRO CANARJO	53000.056207/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE PEDRO CANÁRIO	3977/2012	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
GO	MONTIVIDU	53000.056252/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA	3634/2012	NÃO PROCURADO
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.031921/2012	O CAMISÃO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PREVENÇÃO À DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA E CIDADANIA	3938/2012	MUDOU-SE
SP	PONTAL	53000.051427/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL	3946/2012	NÃO EXISTE O Nº INDICADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 2013

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	POBOLUBA	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL	045 DE 17/11/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 2013

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades ensejará a adoção das medidas cabíveis. A manifestação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	IRAPUI	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE IRAPUI	045 DE 16/11/2012	NAO PROCURADO
GO	URUAÇU	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE APOIO A URUACU	045 DE 16/11/2012	DESCONHECIDO
MA	BACABEIRA	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BACABEIRA	045 DE 16/11/2012	NAO PROCURADO
MT	ARIPUANA	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PLANALTO	045 DE 16/11/2012	NAO PROCURADO
PA	CACHOEIRA DO ARAKI	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA EM	045 DE 16/11/2012	DESCONHECIDO
SP	ESTRELA DO NORTE	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTRELA-ADICOR	045 DE 16/11/2012	DESCONHECIDO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades ensejará a adoção das medidas cabíveis. A manifestação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIO	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO DO LOTAMENTO JARDIM SANTA ANA	045 DE 16/11/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ES	SENDA NOVA DO IMIGRANTE	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE SENDA NOVA DO IMIGRANTE	045 DE 16/11/2012	DESCONHECIDO
ES	PEDRO CANÁRIO	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE PEDRO CANÁRIO	045 DE 16/11/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
GO	IMONTIVIOH	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA	045 DE 16/11/2012	NAO PROCURADO
PE	LAGOATÃO DOS GUARARAS	53000.02832409	O CAMINHO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PREVENÇÃO A DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA E CÍDARAS	045 DE 16/11/2012	MULDO-SE
SP	PONTAL	53000.02832409	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL	045 DE 16/11/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 16/2013 - Data de Assinatura: 28/03/2013
Contratada: TERACOM TELEMATICA LTDA / CGC: 02.820.966/0001-09 - Vigência: 28/03/2013 a 27/03/2014 - Objeto: Aquisição de sobressalentes para equipamentos de comunicação de dados, serviços e softwares da rede de comunicação de dados em protocolo IPMELS. Valor estimado total: R\$ 64.226,87 (seisenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais, oitenta e sete centavos).
Signatários: p/ Telebras: Bolívar Tarragó Moum Neto (diretor administrativo-geral) e de relações com investidores) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p/ contratada: Márcio Rogério Muller da Silva (diretor de operações) e Antônio Carlos Zecher Pôrto (diretor executivo).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo de Aditamento nº 01599B - Data de Assinatura: 20/09/2012 - Partes: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - CNPJ: 03.508.097/0001-36 e 24.365.710/0001-83 - Vigência: 20/09/2012 a 20/09/2017 - Objeto: A concessão de espaço físico pela UFRN à Rede Acadêmica da RNP, com o fornecimento de espaço físico pela UFRN para o atendimento do PNBL no município. Signatários: p/ Telebras: Celso César Bonilha Rodrigues (Presidente), p/ RNP: Nelson Simões da Silva (Diretor Geral) - p/ UFRN: Angéla Maria Paiva Cruz (Reitor).

Segundo Termo de Aditamento nº 01654B - Data de Assinatura: 21/01/2013 - Partes: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Universidade Federal do Maranhão - UFMA - CNPJ: 03.508.097/0001-36 e 06.279.103/0001-19 - Vigência: 21/01/2013 a 21/01/2018 - Objeto: A concessão de espaço físico pela UFMA para o atendimento do PNBL no município. Signatários: p/ Telebras: Celso César Bonilha Rodrigues (Presidente), p/ RNP: Nelson Simões da Silva (Diretor Geral) - p/ UFMA: Natalino Salgado Filho (Reitor).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013040100105

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL, CENTRAL E DO CARIBE
2ª COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013 - UASG 240002

Nº Processo: 09002.000023/2012 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo nas atividades operacionais, de forma contínua, para atendimento às demandas da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e anexos. Total de itens licitados: 00002 - Edital: 01/04/2013 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 - Endereço: Av. Marechal Floriano, 196 - 4 And. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ - Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRÉ TRAUDE DA SILVA SELON
Assessor da SCDL

(SÍDEC - 28/03/2013) 240002-00001-2013NE000028
(Dias: 1,3 e 5/4/2013)

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
DEPARTAMENTO CULTURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: DC 01/2013
Número do Processo: 09186.000013/2012-15
Pregão Eletrônico nº 01/2013
Espécie: Contrato de Emprego para Prestação de Serviços de hospedagem
Contratante: Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores
Contratado: Lila Turismo Ltda - ME
Objeto: Contratação de agência de viagens/turismo especializada, que ofereça serviços completos de hospedagem na cidade de Brasília (diária, incluindo café da manhã) em quartos single de boião categoria Super Lux ou, em sua inexistência, na categoria imediatamente inferior.
Anexo Legal: Lei 8.666/93
Valor: R\$ 47.695,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
Data de Assinatura: 26/03/2013
Vigência: 26/03/2013 a 26/03/2014
Fone: 01103000000 - 2013NE000014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LDD

53130.001852/1998

51427/12 - REN



EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 069281/2013-12

DRMC/SP

27/11/2013-14:53

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.277.965/0001-51, com sede na Rua 13 de Maio, 550 - Centro, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC Nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2011.

Termos em que,
P. Deferimento

Pontal, 21 de Outubro de 2013.

P/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF/MF Nº 569.584.808-30

ANEXO II



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

- 1 – Requerimento solicitando a renovação, assinado pela representante legal, dirigido ao Ministério das Comunicações;
- 2 – Declaração firmada pela representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 – Certidão Negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- 4 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;
- 5 – Documento atualizado dos Estatutos Sociais;
- 6 – Ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 – Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 – Declaração assinada pela representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

**P/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Endereço para correspondência: Rua Albuquerque Lins, 495 – Ribeirão
Preto – SP – CEP 14.090-010
Telefone para contato : XX-16-9704.1372
Correio Eletrônico (email): aulusde@bol.com.br

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.277.965/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pontal, 21 de Outubro de 2013.

P/ **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL**
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FILIAL



DECLARAÇÃO

NIRE 35.201.170.930

MARIA AGNES MONTORO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, 1766 – 14º andar – apto. 142, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.934.488.-SSP/SP e CPF/MF nº 134.635.338-71 e

MARIA AMÁLIA MONTORO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Casemiro Peres, 181 – Vila Harmonia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.414.985-SSP/SP e CPF/MF nº 034.555.628-33, únicas sócias componente da **RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.961.234/0001-08, com endereço na Avenida Bento de Abreu, 889 – sala 1 – Fonte Luminosa – Araraquara, Estado de São Paulo – CEP 14.802-396, concessionária dos serviços de onda média e onda tropical e permissionária do serviço de frequência modulada, todos na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, declara, em atenção a alínea “ i ” do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, com a redação dada pela Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no D.O.U., edição de 23 de dezembro de 2002, e para os devidos fins, a composição societária de seu capital social, a saber:

O Capital Social é de R\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil reais), representado por 54.000 (cincoenta e quatro mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR R\$
MARIA AGNES MONTORO	27.000	R\$ 27.000,00
MARIA AMÁLIA MONTORO	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAIS	54.000	R\$ 54.000,00



Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.277.965/0001-51
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/09/1997

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

R RUY BARBOSA

NÚMERO

174

COMPLEMENTO

CEP

4.180-000

BAIRRO/DISTRITO

VL REGINA

MUNICÍPIO

PONTAL

UF

SP

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Avenida Antonio Paschoal nº 191 – Fone: 3942-5618

SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. José Antonio Rodrigues Francisco

Oficial

Luiz Antonio Mermejo

Oficial Substituto



CERTIDÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,
Oficial do Registro de Imóveis com Anexo do
Registro de Títulos e Documentos e de
Pessoas Jurídicas, desta Cidade e Comarca de
Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da
Lei etc...

CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo os livros competentes, verificou existir **registrado sob nº 24.152, do livro "A"**, de Registros de Pessoas Jurídicas (microfilme nº 2877), em data de 16 de setembro de 1997, o Estatuto Social da associação denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL**, inscrita no CNPJ. 02.277.965/0001-51, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 303, Centro, na cidade de Pontal/SP. **CERTIFICA** mais que, o estatuto social da associação supra mencionado encontra-se alterado conforme: **registro nº 24.611, do livro "A"**, (microfilme 2923) em data de 19 de novembro de 1997 (ata de assembleia); **registro nº 0262, do livro "A"**, (microfilme 3168) em data de 23 de novembro de 1998 (alteração de estatuto social); **registro nº 0419, do livro "A"**, (microfilme 3316) em data de 30 de junho de 1999 (alteração de estatuto social); e **registro nº 0512, do livro "A"**, (microfilme 3389) em data de 11 de outubro de 1999 (ata de assembleia); cujas cópias devidamente numeradas e rubricadas de nºs 02/53 à 53/53, seguem anexas. **CERTIFICA** ainda que, revendo os arquivos desta Serventia, até a presente data, verificou não constar quaisquer outros registros de alteração estatutária ou atas de assembleia geral da associação em epígrafe, além dos já mencionados. **CERTIFICA** finalmente que, pela Lei Complementar nº 877/2000 de 29/08/2000 o Foro Distrital de Pontal foi elevado à categoria de Comarca de primeira entrância e, a partir de **27 de novembro de 2009 (27/11/2009)**, foi instalado o **Registro de Imóveis de Pontal**. Sertãozinho, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (09/10/2013) Eu, JAS, (Joice Aparecida Dandaro Saraiva) Auxiliar,

Continua no verso...

Ministério das Comunicações
Fls. 16
Rubrica 0

Instituto de Registro e Arquivos do Estado de São Paulo
 Diretoria de Registro e Arquivos
 Rua da Consolação, 1.111 - São Paulo - SP

"A presente cópia é parte de um documento"

N. Termos,
P. Deferimento.
Portal, 12 de setembro de 1997.

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

"A presente cópia é parte
de um documento"

PRODUZIDO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 4152



**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE
DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL.**

Ata da Primeira Assembléia Geral, Eleição e posse de Diretoria da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 1997, reuniram-se os representantes do município de Pontal - Estado de São Paulo, conforme convocação feita em reunião do dia quinze de abril, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal.

Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, os Srs. João Colombo Júnior e Sâncier Lopes Siqueira.

Tomando da palavra, o Sr. Dr. João Colombo Júnior deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de quinze de abril passado.

Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quorum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como item a Eleição e Posse da Primeira Administração.

Em continuidade, solicitou ao Sr. Secretário Sâncier Lopes Siqueira, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição.

Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: Sr. Nedir Colombo Júnior; Vice-Presidente: Dr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira; Tesoureiro: Dr. Arlei Aparecido Ravagnani; 2º Tesoureiro: Prof. José Camilo de Oliveira Filho; Secretário Executivo: Dr. João Colombo Júnior; Presidente do Conselho Fiscal: Dr. Júlio Pedro Colombo; Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Dr. Neri Colombo; Membros do Conselho Fiscal: Fernando Manoel Colombo; Fernanda Fátima Galharde Bergamim; Francisco de Assis Afonso. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente Nedir Colombo Júnior determinou ao

Sr. Secretário que procedesse à apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados.

Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que se procedesse a posse dos aclamados para a primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo a proposta chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

03/53

"A presente cópia é parte
de um documento"

Ministério das Comunicações
Fls. 18
Rubrica

DECLARADO E REGISTRO EM
MICROFILME SOB N.º 24152



presentes deu como empossada a Primeira Administração da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, passando a palavra para o Sr. Presidente eleito da Associação, Sr. Nedir Colombo Júnior. Tomando da palavra, o Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com os Estatutos, a nomeação e instalação do Conselho de Programação Cultural da Associação, convidando para assumir como Presidente do Conselho de Programação o Dr. Nedir Colombo, e para membros do referido Conselho, os Srs. Luis Cláudio Bonifácio da Silva; Sra Joana Aparecida Galharde Colombo; Dra. Marislei Bárbara Braidotti. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes, e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação. O Sr. Presidente devolveu a palavra ao Dr. João Colombo Júnior, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em noventa dias, com o objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da Associação, e propondo o Sr. Dr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira para assinar em nome de todos os presentes, representando-os a Ata da Primeira Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceito por todos os presentes. Recebendo a palavra, o Sr. Presidente marcou então uma reunião ordinária para o dia trinta de agosto de 1997, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal. Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os sócios fundadores presentes, através do Sr. Vice-Presidente, Ass. Presidente e Secretário ad hoc.

Pontal, 1.º de Junho de 1997

Dr. João Colombo Júnior
Presidente ad hoc

Sr. Sâncles Lopes Siqueira
Secretário ad hoc



Dr. Aulus Reginaldo B. de Oliveira
Vice-Presidente, e pelos presentes.

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

04/53

Ministério das Comunicações - SGC
19
Fis. _____
Rubrica _____

REGISTRO DE PÉRDIDAS JURÍDICAS.

CARTARIO DE REGISTRO DE MOVIMIENTOS
ANEXOS DE CONTAS DE GASTOS Y RECIBOS
PERIODO: 1964-1965

De Contas	RS.	232
Recepciones	RS.	682
A De Ser	RS.	682
Movimiento	C)	682
TOTAL	RS.	682

Recibo: 

SELO DE AUTENTICIDADE

SER... VILENOIARIA.
SP)
Oficial
Retro de
Gulius Resinaldo B. de
Pontel. Setembro de 1977.

"VÁLIDA APENAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

05 | 53

“A presente cópia é parte
de um documento”

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL

Aos dois dias do mês de junho de 1.997, fundou-se a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, composta pelos seguintes cargos e seus respectivos sócios:

Presidente: Nedir Colombo Júnior, brasileiro, solteiro e estudante.

Vice-Presidente: Dr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira, brasileiro, casado e advogado.

Tesoureiro: Dr. Arlei Aparecido Ravagnani, brasileiro, desquitado e engenheiro agrônomo.

2º Tesoureiro: José Camilo de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro e professor.

Secretário Executivo: Dr. João Colombo Júnior, brasileiro, casado e engenheiro civil.

Secretário: Sâncier Lopes Siqueira, brasileiro, solteiro e professor.

Presidente do Conselho Fiscal: Dr. Júlio Pedro Colombo, brasileiro, casado e engenheiro agrônomo.

Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Dr. Neri Colombo, brasileiro, casado e projetista mecânico.

Membros do Conselho Fiscal:

- Fernando Manoel Colombo, brasileiro, solteiro e estudante.
- Fernanda Fátima Galharde Bergamim, brasileira, casada e professora.
- Francisco de Assis Afonso, brasileiro, solteiro e fiscal de tributos.

Presidente do Conselho de Programação: Dr. Nedir Colombo, brasileiro, casado e biomédico.

Membros do Conselho de Programação:

- Luis Cláudio Bonifácio da Silva, brasileiro, casado e analista de sistema.
- Joana Aparecida Galharde Colombo, brasileira, casada e professora.
- Dr.ª Marislei Bárbara Braidotti, brasileira, separada e advogada.

Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente.

Declaro, ainda, ser a mesma cópia fiel do Livro de Ata.



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

06/53

"A presente cópia é parte de um documento"

21
O
Escritório das Comunicações - ECH

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N 24152

Pontal, 02 de junho de 1997.



João Colombo Júnior
Presidente ad hoc

Sâncier Lopes Siqueira
Secretário ad hoc

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
PONTAL (SP)
Bel. Joel Latand - Oficial
João Colombo Júnior e Sâncier Lopes Siqueira
AG N 417678
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE
SERTÃOZINHO - S.P

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB N°
24152 NO LIVRO A, EM 16 SET 1997
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

[Handwritten signature]

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que confere com o original. Dou fe.
Rib. Preto, 11 OUT. 2013
Mariana Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO (SP)
0866A6665206

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Luiz Antonio Mermelo
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

An Contos	R\$	307
An Estado	R\$	072
A Cui. Serv	R\$	061
Microfilm	R\$	582
TOTAL	R\$	632

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

07/53

"A presente cópia é parte de um documento original" 22

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
ARQUIVO Nº 4152

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Pontal. Constituída apartidária sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preço de defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Macir Ramazini, n.º 1166, Centro.

Art. 2 – Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não; para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.

Rib. Preto, 11 OUT. 2013

inéz Faleiros Macêdo - Tabelião
Thelíc Faleiros Macêdo - Substituto
Dailane G. Costa - Substituto
Adriana S. Costa - Substituto

AUTENTICAÇÃO

0856AB885207

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

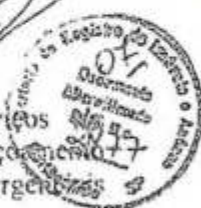
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

08/53

"A presente cópia é parte de um documento"



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 24152



questões fundamentais, como localização e preços de serviços abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas:

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

f) Formentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal atuará de forma bastante ampla, reduzindo estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 – Inciso IX da Constituição).



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP.

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

09/53

"A presente cópia é parte
de um documento"



CAPÍTULO II



DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Pontal sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) **HONORÁRIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

10/53

"A presente cópia é parte comunicada de um documento" 25
Rubrica
Ministério do Trabalho e Emprego
SCE

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 4152

responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para eventuais contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

PARÁGRAFO 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

11/53

"A presente cópia é parte de um documento"

Ministério das Comunicações - SCS

PROTOCOLADO E REGISTRO EM MICROFILME SOB 24152

Art. 7 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.



Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 – Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 – Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de Reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS, JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

12/53

"A presente cópia é parte
de um documento" 27

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 4152

Art. 10 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11 – Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que confere com o original. Dou fe.
Rib. Preto, 11 OUT. 2013

☐	Inez Faleiros Macêdo - Tabeliã
☐	Paulic Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
☐	Dailane Cirino da Silva - Prep. Esc.
☐	Adriana Faleiros Macêdo - Prep. Esc.
☐	Andréia C. Corbo Mussin Storto - Prep. Esc.

AUTENTICAÇÃO
0856AB885212

Parágrafo Único – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da diretoria Executiva.

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

13/53

"A presente cópia é parte de um documento" 28
Rubrica
Ministério da Justiça - SECEJ

REGISTRADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB 24152

Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES



Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180(cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

14/53

"A presente cópia é parte de um documento das Comunicações - SGC
Ministério da Justiça
Rubrica 29
0

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 24152

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alternado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

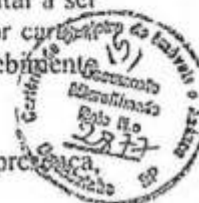
15/53

"A presente cópia é parte de um documento"



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 4152

Art. 30 – As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta aos todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.



Art. 31 – A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 – Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto e, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembleia pelo Presidente, especialmente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os filiados não respondem subsidiariamente pelas



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP.

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

17/53

"A presente cópia é parte de um processo de comunicação"

32

Ministério da Justiça

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 24152

Pontal, 1.º de Junho de 1.997.

Nedir Colombo Jr.
 Sr. Nedir Colombo Júnior
 Presidente da Associação Comunitária
 De Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
 Documento
 Microfilmado
 Série Nº
 24152
 Curitiba, PR

SELO DE AUTENTICIDADE

AV. Nº 5260211

Nedir Colombo Júnior

1.º de Junho de 1997

VERBA

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
 Andra Corbo Muxxin Storto

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fe.

Rib. Preto, 11 OUT. 2013

Inez Faleiros Macedo - Tabelião
 Taízia Faleiros Mandato - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

0856AB895217

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - S.P.

APRESENTA HOJE PARA REGISTRO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 24152 NO LIVRO A, EM 16 SET 1997

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
 Luiz Antonio Mermelho
 OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Ar. Cartório	R\$.	307
Ar. Estado	R\$.	882
A. Car. Serv.	R\$.	661
Microfilm	R\$.	188
TOTAL	R\$.	632

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
 Andréia C. Corbo Muxxin Storto
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

18/53

"A presente cópia é parte de um documento"

Ministério das C...
Fis. 33
Rubrica
SCE

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 24611

ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE SERTÃOZINHO - SP



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA,
LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL, com sede na cidade de Pontal
- SP e estabelecida na Rua Macir Ramazini, n.º 1166, Centro, na pessoa de
seu representante, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria
requerer se digne proceder o registro de sua ATA DE ALTERAÇÃO DO
TESOUREIRO, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E
ENDEREÇO, que ora apresenta com a documentação necessária, conforme
previsto no item 20, capítulo XVIII do Provimento n.º 58/89 - Normas de
Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

N. Termos,
p. deferimento.
Pontal, 04 de novembro de 1.997.

NEDIR COLOMBO JUNIOR
RG n.º 25.452.692-5
CPF n.º 162.227.618 - 36



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

19/53



Ministério das Comunicações - 300

Carta de Registro de Imóveis e Antares
02
Documento
Bibliográfico
Roteiro
323
Inscrição - 02

Reaberta a sessão, foi esta Ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta Assembléia, por mim, Secretária e pelos demais sócios com direito a voto, presentes Sr. Nedir Colombo Júnior e Dr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira, 24 de outubro de 1997.

Dr. João Colombo Júnior
Presidente ad hoc

Sr. Jacqueline de Oliveira Piovesan
Secretaria ad hoc

Sr. Nedir Colombo Júnior
Presidente

Dr. Aulus R. Borinato de Oliveira
Vice-Presidente



OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

21 | 53

"A presente cópia é parte
de um documento"



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE
SERTÃOZINHO - S.P**

**APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº**

**24611 NO LIVRO A, EM 19 NOV 1997
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO SP
Luiz Antonio Mermelo
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ar Carteira	RE	163
Ar Estado	RS	044
Ar Cart. Ter	PS	032
Marg. Ter	RS	182
T. D. C. L.	RS	424

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabeli
que confere com o original. Dou fe
n.º 024611-2.2827
Rib. Preto, 11 OUT. 2013
R. Maria de Lourdes, 494
RIB. PRETO
RUBICA
Valor Recetido por Aut. 11/10/2013 R\$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
0856AB885221

- ☐ Inez Faleiros Macedo - Tabelão
- ☐ Tarcis Faleiros
- ☐ Deliane Cintra
- ☐ Adriana Faleiros
- ☐ Andréia Corbo
- ☐ Sidney Ananias

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

22/53

ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SERTÃOZINHO - SP

"A presente cópia é parte
de um documento"

27
Nº 3168
Registro de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas - SP

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL, com sede na cidade de Pontal - SP e estabelecida na Rua Primeiro de Maio, n.º 303, centro, na pessoa de seu representante, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer se digne proceder o registro de sua ATA DE ALTERAÇÃO de endereço da sede social, do Vice-Presidente do Conselho Fiscal, do Presidente do Conselho de Programação, reivindicações da Associação e alteração de Artigo do Estatuto, que ora apresenta com a documentação necessária, conforme previsto no item 20, capítulo XVIII do Provimento n.º 58/89 - Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da justiça do Estado de São Paulo.

N. Termos,
p. deferimento.
Pontal, 17 de novembro de 1998.

TABELIONATO
PONTAL-SP

Nedir Colombo Júnior

Nedir Colombo Júnior
Presidente da Associação
RG n.º 25.452.692-5
CPF n.º 162.227.618-36
Rua Vitório Bazan, n.º 232

Arquím Contemporâneo
Pontal - SP



Serviço Notarial de Pontal - SP
Bel Joel Lauand Of. Delegado
Reconheço a(s) firma(s) *Nedir Colombo Júnior*
Pontal, 18 de novembro de 1998.
Em test. da verdade
Bel Joel Lauand RG 172.314 Of. Delegado
Recebido p. firma n.º 059

AUTENTICAÇÃO
0856A866522
Tabelão
Subst. Tab.
Prep. Esc.
Mônica Fátima Macedo Bonfim - Prep. Esc.
Andréia Cristina de Souza Paqueta - Prep. Esc.
Sidnei Aníbal de Oliveira Junior - Prep. Esc.

VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R. Mariana Junqueira, 100
RIBEIRÃO PRETO (SP)
Valor Recebido por Autenticidade R\$ 2,50

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

23/53

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL.

Documento Microfilmado
No 3168
Fis. 02
REPRODUTORES DE TEXTO E FOTOCOPIAS

"A presente cópia é parte integrante do documento"

Aos seis dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, presentes os diretores abaixo relacionados, foi colocada em leitura e votação a ordem do dia, leitura da Ata anterior, comunicação do número do CGC/MF a Diretoria, mudança de endereço da sede social, renúncia do Vice- Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Neri Colombo, e do Presidente do Conselho de Programação, Dr. Nedir Colombo, reivindicações da Associação e alteração de Artigo do Estatuto.

Aprovada por unanimidade a Ata anterior.

O Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, tem como número de inscrição 02. 277.965/0001-51.

Foi consignada nesta data a mudança desta sede social para a Rua Primeiro de Maio, n.º 303, centro .

O Sr. Neri Colombo apresentou o seu pedido verbal de demissão em virtude de sua mudança para a cidade de São Paulo – SP; após o agradecimento da Diretoria pelo seu empenho nesta entidade, aceitou-se o pedido formulado, sendo eleita para substituí-lo a Srta. Vera Lúcia dos Reis, portadora do RG n.º 19.974.545-SSP/SP e do CPF n.º 071.552.838-60 residente nesta cidade de Pontal, sito a Rua Guilherme Venturelli, n.º 292, Jardim Contemporâneo.

O Sr. Nedir Colombo, Presidente do Conselho de Programação, também apresentou seu pedido verbal de demissão, alegando a falta de tempo para exercer seu mister, em virtude da função de administrador municipal que lhe acarreta inúmeros afazeres, após os cumprimentos de praxe, foi o pedido aceito, sendo eleito para substituí-lo o Sr. Carlos Leonardo Acosta, portador do RG n.º 3.875.933-SSP/SP, e do CPF sob n.º 333.374.708-15, residente a Rua João dos Reis, n.º 338, centro.

Foi decidido reivindicar junto ao Poder Público Municipal a cessão do Ginásio de Esportes, às terças e quintas-feiras à noite e sábados no período matutino para atividade dos integrantes do grupo da Terceira Idade, a reforma da piscina municipal para atividades da comunidade.

Em seguida ficou decidido pela diretoria.

Por deliberação da Diretoria fica emendado o Artigo 12.º que passará a contar com o Inciso I, que terá a seguinte redação a responsabilidade e

NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
fotográfica, extraída neste tabelião,
fere com o original. Dou fé.

11 OUT. 2015

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andreia C. Corto Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

0856A885223

11 OUT. 2015

153

2

DECLARADO E REGISTRADO EM
0262

3168
03

orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Inciso II – o quadro de pessoal será constituído de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Agradeceu a todos os presentes encerrando a Assembléia. Eu, secretário lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por toda a Diretoria através do Sr. Presidente.

A presente Ata é cópia fiel extraída do livro de Atas da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal.

Pontal, 06 de janeiro de 1998.

Nedir Colombo Junior

Nedir Colombo Junior
Presidente da Associação
RG n.º 25.452.692-5
CPF n.º 162.227.618-36
Rua Vitória Bazan, n.º 232
Jardim Contemporâneo
Pontal - SP

Sândler Lopes Siqueira
Secretário

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

25/53



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE
PONTAL - SP

APRESENTAÇÃO PARA REGISTRO
PROTOCOLADA EM MICROFILME SOB Nº
0262 NO LIVRO A, EM 23 NOV 1998
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

[assinatura]

U 2452 R-2077
e reciprocamente a margem do Livro A de Protocolo.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

An. Cartório	R\$.	=	347
An. Estado	R\$.	=	093
A. Cart. Serv.	R\$.	=	069
Misc. Taxas	R\$.	=	191
TOTAL	R\$.	=	700

Luiz Antonio Mermejo
OFICIAL SUBSTITUTO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Pontal. Constituída apartidária sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Macir Ramazini, n.º 1166, Centro.

Art. 2 – Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não; para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

26/53

ndo "As formas para"

formas para

formas para

formas para

formas para

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

27 | 53

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 – Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Pontal sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) **HONORÁRIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

28/53

comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

PARÁGRAFO 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 – São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente

c) Secretário

d) Tesoureiro



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin, Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

29/53

e) Conselho Comunitário

Art. 7 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 – Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 – Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de Reunião da Diretoria e das Assembléias;



20/53

Cópia é parte
de um documento
46
216809

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

At. 11 – Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo 1.º – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

ESPANHOLAMENTO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
reproduzida extraído neste tabelião,
que contém com o original. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
0856AB885230

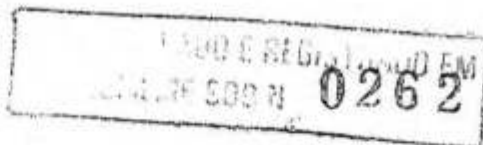
11 OUT. 2013

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andreia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valdo Soares de Almeida - Tabelião
Márcio Pereira - Subst. Tab.
Gislaine Cintra da Silva - Prep. Esc.
Adriana Faleiros Macêdo Bomfim - Prep. Esc.
Andréia Cristina de Souza Regua Domingos - Prep. Esc.
Sidnei Ananias de Oliveira Junior - Prep. Esc.

53



"A presente cópia é parte de um documento"

Inciso I – A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Inciso II – O quadro de pessoal será constituído de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da diretoria Executiva.

Art. 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 – Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 – Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As chapas inseritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.



11 OUT. 2013

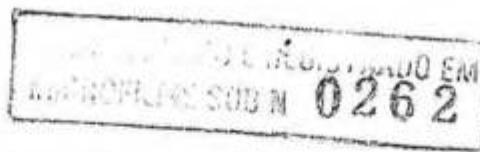
☒ Inez Faleiros Macêdo - Tabelã
☒ Tarcis Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
☒ Daliane Cintra da Silva - Prep. Esc.
☒ Adilene Faleiros Macêdo Bonfim - Prep. Esc.
☒ Andréa Cristina de Souza Regis Domingos - Prep. Est.
☒ A. Regis de Oliveira Junior - Prep. Esc.

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andreia C. Corbo Mussin Storto

ESCREVENTE AUTORIZADA

32/53



"A presente cópia é parte de um documento"

48

3168

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 – O Atual Estatuto poderá ser alternado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.



CAPÍTULO VIII

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto

ESGREVENTE AUTORIZADA

33/53

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 – Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia, a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28 – São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.



presente é parte
 do documento
 8168
 13

Art. 29 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 32 – Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto c, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembleia pelo Presidente, especialmente para esse fim e conforme maioria



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
 Andreia C. Corbo Mussin Storto
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

35/53

"A presente cópia é parte de um documento"

de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Pontal, 06 de janeiro de 1.998.

Sr. Nedir Colombo Júnior

Presidente da Associação Comunitária
De Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.

Rib. Preto, 11 OUT. 2013

☐ Inez Faleiros Machado - Tabelião
☐ Tarcio Faleiros Machado - Subst. Tab.
☐ Delfina Cintra da Silva - Prep. Esc.
☐ Mariana Faleiros Machado Bomfim - Prep. Esc.
☐ Sônia Antunes da Silva - Prep. Esc.

AUTENTICAÇÃO
0856AB985235

150
Escritório Notarial de Pontal - SP
Joel Louvand Of. Delegado
Racô (assinatura) [assinatura]
[assinatura] Day té
Pontal, 11 de Dezembro de 1998.
Em test. da verdade
[assinatura]
Del. JOEL LOUVAND, RG. 729.312, Of. Del. [assinatura]
RECEBIDOS DO FISCOS R\$ 0,87
SELLOS PAGOS POR VERBA
VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE
SERTÃOZINHO - SP

PARA REGISTRO
EM MICROFILME SOB Nº

0262

23 NOV 1998

RECORRIDO DAS JUDICIAS.

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

36/53

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Ass. Cartório 112 - 367
Ass. Escritório 111 - 093
Ass. Cart. Geral 113 - 069
Ass. Cart. Geral 114 - 191
TOTAL 115 - 700

Ass. [assinatura]

COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Luiz Antonio Mermejo
OFICIAL SUBSTITUTO

n.º 24152-R-2877, Livro D de índices alfabéticos
e reciprocamente a margem do Livro A de Protocolo.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N 0419

ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SERTÃOZINHO - SP

Documento Microfilmado
Fis. 01
Nº 3316
Registro de Imóveis e Anexos
Sertãozinho - SP

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL, com sede na cidade de Pontal - SP e
estabelecida na Rua Primeiro de Maio, n.º 303, centro, na pessoa de seu
representante, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria
requerer se digne proceder o registro de sua ATA DE ALTERAÇÃO,
incluindo no Artigo 2.º, o Inciso "g", do Estatuto Social da Associação
Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, que ora
apresenta com a documentação necessária, conforme previsto no item 20,
capítulo XVIII do Provimento n.º 58/89 - Normas de Serviço da Egrégia
Corregedoria Geral da justiça do Estado de São Paulo.

N. Termos,

p. deferimento

Pontal, 18 de junho de 1999.

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que confere com o original. Dado fe.
Rib. Preto, 18 de junho de 1999.
OUT. 2013
TABELIÃO DE NOTAS
PONTAL - SP
Inez Faleiros Ribeiro - Tabelã
Taulic Faleiros Ribeiro - Subst. Tab.
Dalane Cintra de Almeida - Prep. Esc.
Adriana Faleiros Maciel de Almeida - Prep. Esc.
Andréia Cristina de Souza Ribeiro - Prep. Esc.
Sidnei Ananias de Oliveira - Prep. Esc.
AUTENTICAÇÃO
0856AB885236

Nedir Colombo Júnior
Presidente da Associação
RG n.º 25.452.692-5
CPF n.º 162.227.618-36
Rua Vitório Bazan, n.º 232
Jardim Contemporâneo
Pontal - SP

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 1
Serviço Notarial de Pontal - SP
Of. Delegado
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Nedir Colombo Júnior
Pontal, 18 de junho de 1999.
Em test. da verdade
Bel Joel Louvand RG 1729.314 - Of. Del.
Recebiado p/ Firma R\$ 8,89
SELOS PAGOS
POR VERBA
"VÁLDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE"

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

37/53

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 419

"A presente cópia é parte
de um documento"
das comunicações
Rubrica

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL

Documento Microfilmado
Nº 3316
Fis. 02
Registro de Imóveis e Anexos
Sertãozinho - SP

Aos dezesseis dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, presentes os diretores abaixo relacionados, foi colocada em leitura e votação a ordem do dia, leitura da Ata anterior.

Aprovada por unanimidade a Ata anterior.

Em seguida ficou decidido pela diretoria a emenda ao Artigo 2.º, do Estatuto da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, que passará a contar com o Inciso "g", que terá a seguinte redação: **"Será explícita a execução do serviço de radiodifusão comunitária"**.

Agradeceu a todos os presentes encerrando a Assembléia. Eu, secretário lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por toda a Diretoria através do Sr. Presidente.

A presente Ata é cópia fiel extraída do livro de Atas da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal.

Pontal, 16 de junho 1999.

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraída deste tabeão
conferi com o original. Dou fe

Rib. Preto, 11 de Junho de 2013

INIZ Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
Taufe Faleiros Macêdo - Prep. Esc.
Diane Cintra da Silva - Prep. Esc.
Adriana Faleiros Macêdo Bomfim - Prep. Esc.
André Cintra de Souza Regueira - Prep. Esc.
Sidnei Ananias de Oliveira Junior - Prep. Esc.

0856AB885237

Nedir Colombo Júnior
Nedir Colombo Júnior
Presidente da Associação
RG n.º 25.452.692-5
CPF n.º 162.227.618-36
Rua Vitorio Bazan, n.º 232
Jardim Contemporâneo
Pontal - SP

Sander Lopes Siqueira
Sander Lopes Siqueira
Secretário

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

Aulus Reginaldo B. de Oliveira
Aulus Reginaldo B. de Oliveira
CIC 569.584.808-30 - OAB/SP 81.046

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO
FIRMA
Pontal - SP
Recebi em 16 de Junho de 1999
Em test. da verdade
Bel Joel Louvand RG 1729.314-01 Del. Recebidos p/ Firma R\$ 9,89
SELOS PAGOS POR VERBA
"VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO
FIRMA
Pontal - SP
Recebi em 16 de Junho de 1999
Em test. da verdade
Bel Joel Louvand RG 1729.314-01 Del. Recebidos p/ Firma R\$ 9,89
SELOS PAGOS POR VERBA
"VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

coibrado p/ firma

PROTOSTADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N 0419

"A presente cópia é parte
desta coleção de documentos
do Arquivo do Conselho
Municipal de Sertãozinho - SP"

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS QUE COMPARECERAM
À ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE
PONTAL - SP.

Documento Microfilmado
Nº 3316
Fis. 02
Registro de Imóveis e Anexos
Sertãozinho - SP

Aos dezesseis dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, compareceram os seguintes membros, abaixo relacionados, para votação da emenda ao Artigo 2.º, do Estatuto da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, que passará a constar o Inciso "g".

Nedir Colombo Júnior
Presidente

Dr. Aulus Borinato de Oliveira
Vice-Presidente

Dr. João Colombo Júnior
Secretário Executivo

Dr.ª Marislei Bárbara Braidotti
Membro do Cons. de Programação

Francisco de Assis Affonso
Membro do Cons. Fiscal

Sâncier Lopes Siqueira
Secretário

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que confere com o original. Dou fe

Rib. Preto, 11 OUT. 2018

☐ Faleiros Macedo - Tabelião
☐ Faleiros Macedo - Subst. Esc.
☐ Andréa Cristina de Souza Regueira Domingos - Prep. Esc.
☐ Aulus Borinato de Oliveira Junior - Prep. Esc.



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storti
ESCREVENTE AUTORIZADA

3953



Serviço Notarial de Pontal - SP
Reconheço a(s) firma(s) Nedir Colombo Júnior
João Colombo Júnior
Aulus Borinato de Oliveira Junior
Pontal, 22 de Junho de 1999
Em test. [assinatura] da verdade
Bel. Joel Louvand. RG. 729.314 - Of. Del. Recebidos p/ Firma R\$ 0,89
SELOS PAGOS POR VERBA
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Cobrado p/ firma
(semelhança) R\$ 1,54



Serviço Notarial de Pontal - SP
Reconheço a(s) firma(s) Marislei Bárbara Braidotti
Sâncier Lopes Siqueira
Pontal, 22 de Junho de 1999
Em test. [assinatura] da verdade
Bel. Joel Louvand. RG. 729.314 - Of. Del. Recebidos p/ Firma R\$ 0,89
SELOS PAGOS POR VERBA
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Cobrado p/ firma
(semelhança) R\$ 1,54

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Pontal. Constituída apartidária sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Macir Ramazini, n.º 1166, Centro.

Art. 2 – Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- Reunir cidadãos interessados, associados ou não; para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

40/53

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N 0419

Documento Microfilmado

Fls.

Nº 3316

"A presente cópia é parte integrante do documento"

Arquivo de Inovação e Anexo
Sertãozinho - SP

questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Formentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Será explícita a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal atuará de forma bastante ampla, reduzindo estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

41/53

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N 0419

"A presente cópia é parte
de um documento."

especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Documento Microfilmado
Fis. 331-6
Nº 331-6
Registro de Imóveis e Anexos
Sertãozinho - SP

Art. 3 – Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Pontal sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) **CONTRIBUINTES** – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) **HONORÁRIOS** – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias.

LIÇÃO DE NOTAS
CO a presente cópia
trido neste habilita-
que confere como original. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
0856AB685241
11 OUT. 2013

R. Mariana Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO
(SP)

VALDO SOUZA COMO SELO DE IDENTIFICAD
Valor Recebido: R\$ 2,50

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

42/53

Volume de Processo Digitalizado (0429889)

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

PARÁGRAFO 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 – São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
b) Vice-Presidente



OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

43/53

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N 0419

"A presente cópia é parte
de um documento"

Documento Microfilmado
Nº 3316
Fls. 08
Registro de Imóveis e Anexos
Sertãozinho - SP

- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

Art. 7 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 – Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 – Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

AUTENTICAÇÃO
0856AB85243

TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ENTENHO a presente cópia
com o original. Dou fé.

11 OUT. 2013

Rib. Preto.

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

4153

☐	Inez Faleiros Macêdo - Tabelão
☐	Tatiane Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
☐	Deiane Cintra da Silva - Prep. Esc.
☐	Adriana Faleiros Macêdo Bomfim - Prep. Esc.
☐	Andréia Crisina de Souza Regueira - Prep. Esc.
☐	Andréia Crisina de Souza Regueira - Prep. Esc.

- c) Lavrar, subscrever as Atas de Reunião da Diretoria e das Assembleias Gerais e Anexas;
d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às atividades;
g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

At. 11 – Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo 1.º – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

45/53

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N° 0419

Documento Microfilmado
N° 3316
Fls. 101
Instituto de Registro e Arquivamento - SP

Inciso I – A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Inciso II – O quadro de pessoal será constituído de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da diretoria Executiva.

Art. 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 – Somente poderão votar os filiados até 180(cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 – Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

QUINTO TABELEJO DE AUTENTICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO a presente cópia reproduzida extraído neste tabelão, conferido com o original. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO 0856AB885245

11 OUT, 2013

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

46/53

Valor Recebido de R\$ 10,00

VALIDO SOMENTE PARA FIM DE ATENDIMENTO

Valor Recebido de R\$ 10,00

Inez Faleiros Macêdo - Tabelã
Thaís Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
Caiene Cintra da Silva - Prep. Esc.
Adriana Faleiros Macêdo Bonfim - Prep. Esc.
Andréia Cristina de Souza Regula Domingos - Prep. Esc.
Sidnei Ananias de Oliveira Junior - Prep. Esc.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 0419

Documento Microfilmado
Nº 3316
Fls. 11
Registro de Imóveis e Anexos
Sertãozinho - SP

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

"A presente cópia é parte
de um documento"

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alternado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

47153

DE NOTAS
presente cópia
neste tabuleiro
com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0856AB885246
14.01.2013

R. Mariana Junqueira, 404
RIBEIRÃO PRETO
(SP)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor R\$ 2,50

☒	Inez Faleiros Macêdo - Tab. Esc.
☒	Yanir Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
☒	Daiane Cirra da Silva - Prep. Esc.
☒	Adriana Faleiros Macêdo Bonfim - Prep. Esc.
☒	Andréia Corbo de Souza Rego Domingos - Prep. Esc.
☒	Sidnei Ananias de Oliveira Junior - Prep. Esc.

"A presente cópia é parte de um documento"

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 0419
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Documentos
Nº 3316
Rubrica
Registro de...
Sertãozinho

Art. 26 – Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia, a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28 – São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
0856AB885247
11 OUT. 2013
R. Mariana Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO (SP)
OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA
48/53
Inez Faleiros Macêdo - Tabelã
Thaís Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
Daiane Cintra da Silva - Prep. Esc.
Adriana Faleiros Macêdo Bonfim - Prep. Esc.
Andréia Cristina da Silva - Prep. Esc.
Dra. Ana Lúcia de Oliveira Junior - Prep. Esc.

Art. 29 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 32 – Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto c, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especialmente para esse fim e conforme maioria



OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

49/53

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N 0419



de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Pontal, 16 de junho de 1999.

Documento Microfilmado
Fis. 3316
Nº 3316
Registro de Imóveis e Anexos
Sertãozinho - SP

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia reprogramada, extraída neste dia 16 de junho de 1999, com o original em arquivo.
Sr. Nêdir Colombo Júnior
Presidente da Associação Comunitária De Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
11/06/1999
0856A8885249
VALDO SOARES DA SILVA - Tabelião
Valor Recebido: R\$ 2,50

"A presente cópia é parte de um documento"

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIDO PUBLICO DELIBERADO
FIRMA 2
Sertãozinho - SP
AP 899430
Reginaldo B. de Oliveira
Pontal, 16 de junho de 1999
da verdade
Selo Justificador RG 10.30.314-01 Del. Selo Pacífico
Recebidos de Firma R\$ 0,00
SELO DE AUTENTICIDADE
"VAMO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

cobrado p/ firma
(semelhança) R\$ 1,54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE
SERTÃOZINHO - SP

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº

0419 NO LIVRO A, EM 30 JUN 1999
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

TABELIÃO
PONTAL-SP

Fd efetuada a competente anotação referente ao registro no Livro D de Índices e Rubricas e reciprocamente a margem do Livro A do Protocolo.

Juliano Resende de Oliveira
CIC 439.501.800-00 - 05/07/99 03:09

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

50/53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e
ANEXOS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

At Cartório	R\$	353
Ato Estado	R\$	095
A Cer. Serv.	R\$	070
Microfilme	R\$	194
TOTAL	R\$	712
Recibo		

COMARCA DE SERTÃOZINHO SP
Luiz Antonio Mermelo
OFICIAL SUBSTITUTO

PROTOCOLADO E REG-STRADO EM
MICROFILME SOB N.º 0512

Ministério das Comunicações
Fls. 66
Rubrica 0116

ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SERTÃOZINHO - SP

"A presente cópia é parte
de um documento"

3389

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL, com sede na cidade de Pontal - SP e
estabelecida na Rua Primeiro de Maio, n.º 303, centro, na pessoa de seu
representante, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria
requerer se digné proceder o registro de sua ATA DE ALTERAÇÃO, do
CPF n.º 138.893.758-12 para CPF n.º 162.227.618-36 no CGC do
Ministério da Fazenda, que ora apresenta com a documentação necessária,
conforme previsto no item 20, capítulo XVIII do Provimento n.º 58/89 -
Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da justiça do Estado de São
Paulo.

N. Termos,

p. deferimento.

Pontal, 06 de outubro de 1999.

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraída neste tabelião,
que contém com o original. Dou fé.

11 OUT. 2013

0856AB85250

Adriana Faleiros Macêdo - Tabelião
Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
Cintra da Silva - Prep. Esc.
Adriana Faleiros Macêdo Bonfim - Prep. Esc.
Andréa Cristina de Souza Rego Domingos - Prep. Esc.
Sidnei Ananias de Oliveira - Junior - Prep. Esc.

R. Mariana Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO
(SP)

VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor Recebido por Autenticidade R\$ 2,50

Nedir Colombo Júnior
Presidente da Associação
RG n.º 25.452.692-5
CPF n.º 162.227.618-36
Rua Vitorio Bazan, n.º 232
Jardim Contemporâneo
Pontal - SP

Serviço Notarial de Pontal - SP
Bel Joel Lauand Of. Delegado
Reconheço a(s) firma(s) supra
Nedir Colombo Júnior
Pontal, 07 de outubro de 1999
Em teste da verdade
Joel Lauand RG 1729314 Of. Del.
Recebi do Sr. Firmo R\$ 0,80
Cópia do original
(semelhança) R\$ 1,54

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréa C. Corbo Mussin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

51/53

Ministério das Comunicações
Fls. 67
Rubrica
COMUNITARIA

"A presente ~~cópia~~ é parte
de um documento"

Aprovada por unanimidade a Ata anterior.

Agradeceu a todos os presentes encerrando a Assembléia. Eu, secretário lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por toda a Diretoria através do Sr. Presidente.

Pontal, 04 de outubro de 1999

QUINTO TABELÃO DE NOTAS

11 OUT. 2013

Rib. Preto.

Autentico a presente cópia
de 1999, extralido neste tabelão,
que confere com o original que lhe fê.

494

R. Mariana Jacques, 494

PRETO

13 2 50

11 000 5000

Valor R\$

Sândier Lopes
Secretário

ONATO
P. R. TAL-SP

Boleto Notarial de Pontal - SP
 Recebido por: Joel Louand O. Delegado
 Valor: R\$ 1.729.314
 Data: 07 de Setembro de 1994
 Local: Pontal
 Em Teste: [assinatura] da verdade
 Recebido por: Joel Louand R\$ 1.729.314 O. Del
 Recebido por: Firma R\$ 0.89
 Cobrado por: firma
 (semelhança) R\$ 1.541

52 | 53

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE
SERTÃOZINHO - S.P**

**APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº**

0512 - NO LIVRO A EM 11 OUT 1999
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

[Handwritten signature]

"A presente cópia é fiel e verdadeira de um documento original"

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Luiz Antonio Mermejo
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS +
ANEXOS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ar Cartório	R\$	067
Ar Estado	R\$	018
A Car. Serv.	R\$	013
Microfilme	R\$	194
TOTAL	R\$	292

Recibo *[Handwritten signature]*
O Oficial

Foi efetuada a competente anotação referente ao registro
no (V24152-R-2872) o Livro D de Índice Alfabético
e reciprocamente a margem do Livro A de Protocolo.

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia
reprográfada, extraído neste tabelião,
que confere com o original. Dou fé.

11 OUT. 2013

0856AB865252

**R. Mariana Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO
(SP)**

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor Recoberto por Autenticidade R\$ 2,50

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

FIRMA
1

Notário de Pontal - SP
Dr. Joel Louvand Of Delegado
Reconheço a assinatura de
Guilherme Romualdo Bonfim
em Pontal, 07 de Outubro de 1999
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade

Dr. Joel Louvand, RG 1929314, Of. Del.
Recebido por Firma R\$ 0,89

SELOS PAGOS
POR VERBA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

(semelhança) R\$ 1,54

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º **0512**

683389 03
Comunicação e Serviço
Escritório de Registro

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS QUE COMPARECERAM À ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL - SP.

"A presente cópia é parte
de um documento"

Aos quatro dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, compareceram os seguintes membros, abaixo relacionados, para votação da mudança de CPF constante no CGC da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, que passará a constar o CPF sob n.º 162.227.618-36.

Nedir Colombo Junior
Nedir Colombo Junior
Presidente

Dr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira
Dr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira
Vice-Presidente

Dr. João Colombo Junior
Dr. João Colombo Junior
Secretário Executivo

Dr.ª Marislei Bárbara Braidotti
Dr.ª Marislei Bárbara Braidotti
Membro do Cons. De Programação

Francisco de Assis Affonso
Francisco de Assis Affonso
Membro do Cons. Fiscal

Sander Lopes Siqueira
Sander Lopes Siqueira
Secretário

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

Autentico a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião
que confere com o original. Dou fé.

☒	Francisco de Assis Affonso	Tab. 1
☒	Francisco de Assis Affonso	Subst. Tab.
☒	Francisco de Assis Affonso	Prep. Esc.
☒	Francisco de Assis Affonso	Prep. Esc.
☒	Francisco de Assis Affonso	Prep. Esc.
☒	Francisco de Assis Affonso	Prep. Esc.
☒	Francisco de Assis Affonso	Prep. Esc.
☒	Francisco de Assis Affonso	Prep. Esc.

AUTENTICAÇÃO
0856AB885253

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO
FIRMA
2

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO
FIRMA
2

Notário de Pontal - SP
Delegado
Reconheço a autenticidade de
esta cópia de
07 de outubro de 1999
Pontal, SP
Errei a verdade
Bel. José Lourenço RG 1729.314-01 Del. de 1998
Recob. aos 24/10/99 R\$ 0,89m
(semelhante) R\$ 1,54

Serviço Notarial - Pontal - SP
Bel. José Lourenço RG 1729.314-01 Del. de 1998
Reconheço a autenticidade de
esta cópia de
07 de outubro de 1999
Pontal, SP
Errei a verdade
Bel. José Lourenço RG 1729.314-01 Del. de 1998
Recob. aos 24/10/99 R\$ 0,89m
(semelhante) R\$ 1,54

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Muxxin Storto
ESCREVENTE AUTORIZADA

53/53

"A presente cópia é parte
de um documento"

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fé

Rib. Preto, **11 OUT. 2013**

☐ Inez Faleiros Macêdo - Tabelã
☐ Taufic Faleiros Macêdo - Subst. Tab.
☐ Carane Cintra da Silva - Prep. Esc.
☐ Adriana Faleiros Macêdo - Prep. Esc.
☐ Andreia Cristina de Souza
☐ Sidnei Ananias de

R. Mangina Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO (SP)
VALOR DO TABELIÃO R\$ 2,50

AUTENTICAÇÃO
0856AB885254

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

2

Serviço Notarial de Pontal - SP

Belmiro Louand O. Delegado

Aut. 85588

Carla de Assis Almeida

Carla de Assis Almeida

Pontal, 07 de setembro de 1999

Em test. da verdade

Belmiro Louand RG 29.314 O. Not. 85588

Recebi do Oficial R\$ 1,54

(semelhança) R\$ 1,54

SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR SOMENTE COM O

ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PONTAL - SP.



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL, com sede na cidade de Pontal - SP. estabelecida à Rua 13 de Maio, 550, Centro, na pessoa de seu representante legal, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer que se digne proceder o registro de suas ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, que ora apresenta com a documentação necessárias, conforme previsto no item 20, capítulo XVIII do Provimento n.º 558/89, Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do estado de São Paulo.

N. termos.
P, deferimento

Pontal, 04 de outubro de 2013;

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.

Rib. Preto, 11 OUT. 2013

- ☐ Inez Faleiros Macêdo - Tabelião
- ☐ Taufir Faleiros Macêdo - Tabelião
- ☐ Larane Claira da Silva - Tabelião
- ☐ Adriana Faleiros Macêdo Borim
- ☐ Andreia Cristina de Souza Rego Borim
- ☐ Sidnei Ananias de Oliveira Junior

Mariana Junqueira, 494

RIBEIRÃO PRETO (SP)

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
RG n.º 5.362.704-SSP/SP
CPF n.º 569.584.808-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL E DESIGNAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL, com sede nesta cidade, na rua 13 de maio, nº 550, bairro Centro, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da associação, às 09:00 horas, do dia 23 de junho de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria e designação do Conselho Comunitário

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal até 50 (sessenta) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art.18).

3- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias (art. 16).

4- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial

Pontal, 10 de abril de 2013.



71
Fls.
Arquivo das Comunicações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DA DESIGNAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2013, reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, conforme Edital de convocação com a finalidade de realizar a Assembléia Geral, para eleger e dar posse à administração da Diretoria da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal e do Conselho Comunitário.

Conforme norma estatutária foi aberta a sessão pelo Presidente Senhor Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira e secretariando a Senhora Jacqueline de Oliveira.

Tomando a palavra o Senhor Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social.

Por unanimidade foi decidido que a eleição seria por aclamação, tendo em vista ter somente uma chapa inscrita.

Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quorum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como item a eleição e Posse da Administração e do Conselho Comunitário.

Em seguida, a Senhora Secretaria Jacqueline de Oliveira, solicitou que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição.

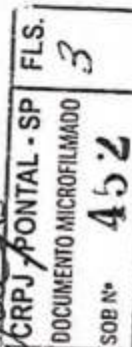
Foi inscrita e apresentada somente uma chapa, que foi tida como de consenso, sendo assim composta a Administração: Presidente Sr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira, Vice Presidente Sr. Nedir Colombo, Secretaria Senhora Jacqueline de Oliveira, Tesoureiro Nayara Sarne.

O Conselho Comunitário foi assim designado Senhora Rosemary Aparecida de Oliveira, Senhor João Guilherme Colombo, Senhor Arivaldo José dos Santos, Senhora Luciana Carla Colombo e Senhora Neide Basso de Oliveira.

Após apresentada a chapa da Administração e a designação do Conselho Comunitário, foram aclamados eleitos pelos presentes.

Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, foi dada a posse aos eleitos para a Diretoria da Associação e Conselho Comunitário. Pelo Sr. Presidente foram chamados a mesa os eleitos, e diante de todos os presentes deu como empossada a Diretoria e o Conselho Comunitário designado da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, pra o quadriênio 2013/2017.

O Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs que a Senhora Jacqueline de Oliveira assinasse a Ata da eleição e posse da Diretoria da



Oficial Reg. Civil P. Jurídica de PONTAL
CNPJ: 11.316.865/0001-88

Documento apresentado para registro, protocolado em
07/10/2013 sob nº: 000231 e registrado em 07/10/2013 sob nº
231 - Mf. 0451

Tax. + Mc.	Estado	Iorap	Trib. Just.	Reg. Civil	Condição	Total
34,43	9,79	7,25	1,81	1,81	0,00	56,09

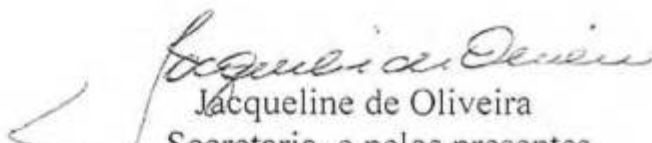
Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 72
Rubrica

Associação e do Conselho Comunitário, em nome de todos, o que houve concordância geral.

Foi observado Pelo Sr. Presidente que não havia mais nenhum item na ordem do dia, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada Assembléia Geral da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal. Eu, Secretária Jacqueline de Oliveira, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e também representando os sócios presentes, pelo Presidente da Diretoria e do Vice Presidente.

Pontal, 23 de junho de 2013


Aulus R. B. de Oliveira
Presidente


Jacqueline de Oliveira
Secretaria, e pelos presentes


Nedir Colombo
Vice Presidente

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.
Rib. Preto, 11 OUT. 2013

☐	Inez Faleiros Macêdo - Tabelião
☐	Tatiane Faleiros Macêdo - Subsc. 100
☐	Dalane Cintra da Silva - Prep. Esc.
☐	Adriana Faleiros Macêdo Bonfim - Prep. Esc.
☐	Andres Crona de Sousa Regula Domingos - Prep. Esc.
☐	Sidnei Ananias de Oliveira Junior - Prep. Esc.

VALIDO SEMPRE
Valor Recebido por: R\$ 2.50
AUTENTICAÇÃO
0856A8885277

FLS. 4
CRPJ/PONTAL - SP
DOCUMENTO MICROFILMADO
SOB Nº 452

ATA DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL.

SECEM
43

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2013, reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, conforme Edital de convocação com a finalidade de realizar a designação dos Membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, o ato foi aberto pelo Presidente da Diretoria Sr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira.

Conforme foi aberta a sessão pelo Presidente Senhor Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira e secretariando a Senhora Jacqueline de Oliveira.

Tomando a palavra o Senhor Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira deu por iniciados os trabalhos, foram designados as seguintes pessoas para o Conselho Comunitário:

Dra. Rosemary Aparecida de Oliveira, pelo Sindicato dos Servidores Municipais,

João Guilherme Colombo, pela Associação dos estudantes,

Ariovaldo José dos Santos, pela Comunidade Evangélica;

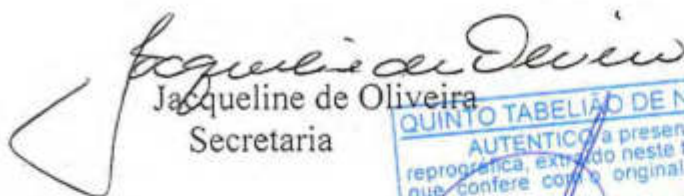
Luciana Carla Colombo, pela Associação dos Comerciantes,

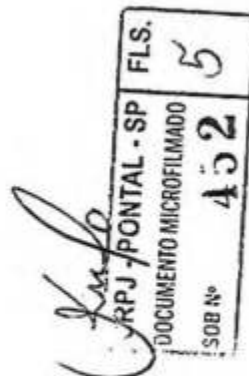
Neide Basso de Oliveira, Representando membros da Comunidade.

Tomando a palavra o Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs que a Senhora Jacqueline de Oliveira assinasse a Ata da designação e posse do Conselho Comunitário, em nome de todos, o que houve concordância geral.

Pelo Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por empossada o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal.

Pontal, 23 de junho de 2013


Jacqueline de Oliveira
Secretaria





OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua Manoel Rocha, 200 - Centro - Telefone (16) 3953-3132
CEP 14180-000 - PONTAL - SP
CNPJ 11.316.865/0001-88
OFICIAL: OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA FAIRBANKS



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

RECEPÇÃO Nº 231

Relação nº: 468/2012

Prenotação nº: 231

Natureza: ATA

Apresentante: NEDIR COLOMBO

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E LAZER E COM. DE PONTAL

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 231 no livro 1-B (Protocolo de Registro

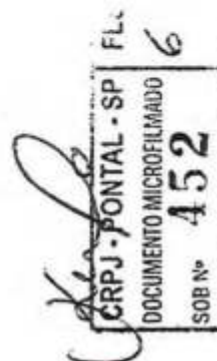
Civil de Pessoa Jurídica), em 07/10/2013, tendo sido praticados os atos abaixo em: 07/10/2013

Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	lpsp	R. civil	T.J.	Total
MICROFILME		4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
R. 231		30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
TOTAL		34,43	9,79	7,25	1,81	1,81	55,09

Valor do depósito: R\$ 55,09
À Receber: R\$ 0.00

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

PONTAL, 07 de outubro de 2013.



Observações:	Pelo interessado
	Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:
	PONTAL, ____/____/____.
	Ass.: _____
	Nome: _____
	End.: _____

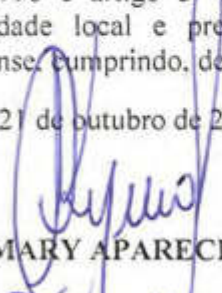
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL**

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica 75

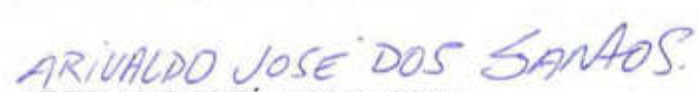
ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.294.569-8-SSP/SP e CPF/MF n.º 131.139.138-02, residente e domiciliada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua 13 de Maio, n.º 550; representando o **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**; **JOÃO GUILHERME COLOMBO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.478.920-2-SSP/SP e CPF/MF n.º 416.521.968-11, residente e domiciliado na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Vitório Bazan, 342, Residencial Contemporâneo; representando a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES**; **ARIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pintor letrista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.029.76-X-SSP/SP e CPF/MF n.º 287.165.738-62, residente e domiciliado na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Aurea dos Reis Felício, n.º 94, Centro; representando a **COMUNIDADE EVANGÉLICA**; **LUCIANA CARLA COLOMBO**, brasileira, solteira, comerciarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 132.593.691-2-SSP/SP e CPF/MF n.º 286.549.048-36, residente e domiciliada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Vitório Bazan, 342, Residencial Contemporâneo, representando a **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS** e **NEIDE BASSO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.827.302-SSP/SP e CPF/MF n.º 360.340.098-47, residente e domiciliada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Macir Ramazini, n.º 1170 - Centro, representando **MEMBROS DA COMUNIDADE**, membros do Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL**, com sede nesta cidade de Pontal - SP, em razão do conteúdo de sua programação, conforme grade anexa. AVALIA:

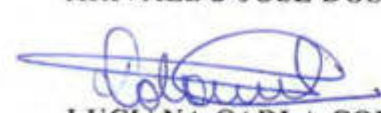
A entidade em questão, cumpre as formalidades previstas no artigo 4º da Lei nº 9612, de 19/02/1998 e artigo 3º do Decreto nº 2.615, de 03/06/1998, privilegiando os talentos da comunidade local e prestando inumeros serviços de utilidade pública à municipalidade Pontalense, cumprindo, de conseguinte as formalidades legais a que se propôs.

Pontal, 21 de outubro de 2013


ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA


JOÃO GUILHERME COLOMBO


ARIVALDO JOSÉ DOS SANTOS


LUCIANA CARLA COLOMBO


NEIDE BASSO DE OLIVEIRA


**ILMO. SR. GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO**

**Ref.: Pedido de vistoria – Renovação de outorga de
Radiodifusão Comunitária**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.277.965/0001-51,
autorizatória do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Pontal,
Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., para fins específicos
de renovação de sua outorga e de acordo com a disponibilidade dessa Respeitável
Agência, solicitar vistoria de suas instalações.

Termos em que,
P. Deferimento

Pontal, 21 de Outubro de 2013.


**P/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL**
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Das 05:00 às 07:00hs.:

Programa Sertanejo Raiz, dedicado mais ao público trabalhador na lavoura;
Noticias da manhã,
Hora certa.
Cuidados pessoais, etc.

Das 0700 às 09:00hs:

Dicas do mundo feminino;
Culinária;
Noticias dos Jornais do dia.

Das 09:00 às 11:00hs.:

Programa Show da Manhã

Músicas variadas do Sertanejo Universitário à MPB;
Noticias da cidade e Região;
Campanhas diversas, exemplo: vacinação.

Das 11:00 às 12:00hs.:

Participação popular por telefone ou carta, levando até as autoridades reclamações em geral e de interesse comunitário;
Divulgações dos Poderes Executivo e Legislativo, tais como:
Datas dos vencimentos de obrigações com o município;
Informações aos munícipes;
Noticias sobre Segurança Pública,
Limpeza de terrenos, etc.

Das 12:00 às 13:00hs.:

Almoço Musical

Músicas nacionais e internacionais;
Noticias "deu na TV".

Rua Primeiro de Maio, 303 – Centro
Pontal – SP, CEP 14.180-000



Das 13:00 às 15:00hs.

Programa Show da Tarde

Sorteios variados;

Músicas variadas, com a participação do ouvinte que escolhe a música que quer ouvir ou oferece a alguém.

Das 15:00 às 19:00hs.:

Programa Sertanejo Canta Pontal

Músicas sertanejas e espaço aberto aos cantores e compositores de Pontal e Região;

Sorteios de brindes aos ouvintes no quadro “adivinha se puder” .

Das 18:00 às 20:00 hs.:

Programa “A Voz do Brasil”

Das 20:00 às 05:00hs.:

Programação mantida por computador contendo todo tipo de música.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.277.965

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4169472

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/11/2013 10:42:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

Inscrição: **225448990183** Zona: 135 Seção: 310

Município: 69051 - PONTAL UF: SP

Data de Nascimento: 04/02/1951 Domiciliado desde:
05/03/2012

Filiação: SVANI BORINATO DE OLIVEIRA
AFONSO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 18:40 de 24/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto de igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **COHA.HY5J.DPCM.98G9**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000247076

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **JACQUELINE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 111.400.858-32.

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia** nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **JACQUELINE DE OLIVEIRA**, sem cadastro de CPF/CNPJ, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0014158-26.2009.4.03.0000

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / NELTON DOS SANTOS

Tipo da Parte: IMPETRANTE

Assunto: Crimes de Responsabilidade (DL 201/67; Lei 1.079/50 e Lei 5.249/67) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

Total de registro(s): 1

CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2013, às 18:25.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;



- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **8dbc7686 87347f6d e0dd9f86 33e57f0a df0bf41b**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Rua Embaú, 2207
21535-000 Rio de Janeiro RJ
CNPJ: 09.132.659/0001-76 I.E.: 783.87548

Para mais informações, consulte a área do cliente no site
www.claro.com.br/clarotv

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação
MOD-21 VIA ÚNICA - SÉRIE 1 Pag. 0001/0001

Claro TV

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
R MACYR RAMAZINI, 1166, FU 1
CENTRO
14180-000 PONTAL SP

Ola Aulus,

Obrigado por ser cliente Claro TV.
Fique por dentro de todas as
novidades e programação através do
Canal Claro TV ou pelo site
www.claro.com.br/clarotv

R MACYR RAMAZINI, 01166 FU 1 CENTRO
14180-000 PONTAL SP
CPF/CNPJ 569.584.808-30
Inscrição Estadual ISENTO
COP: 6307
Nº Nota Fiscal 2506909
Nº Fatura 91904981
Emissão 25/08/2013
Referência Agosto/2013
Cod. débito automático (Claro TV) 021001843700-1

CÓDIGO DO CLIENTE 021/001843700

SUA CONTA VENCE EM
15/09/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)
149,80

RESERVADO AO FISCO
AB81.5F77.F875.7254.AB01.98E9.DF43.D3C2

INFORMAÇÕES

FIQUE EM DIA COM A CLARO TV E EVITE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

O NÃO PAGAMENTO DE FATURAS EM ABERTO EM ATÉ 15 DIAS DO VENCIMENTO, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. A REATIVAÇÃO OCORRERÁ EM ATÉ 48 HORAS APÓS O RECONHECIMENTO DO PAGAMENTO.

SE O VALOR QUE APARECE NA SUA FATURA ESTIVER DIFERENTE DO SERVIÇO MENSAL QUE VOCÊ CONTRATOU, TRATA-SE DE UM CÁLCULO DE MENSALIDADE PROPORCIONAL. ISTO ACONTECE NA PRIMEIRA FATURA, OU A CADA VEZ QUE VOCÊ SOLICITAR UMA ALTERAÇÃO NO SEU SERVIÇO.

GISTROS DE ATENDIMENTO: 96479200,
1467555, 79459533, 79459276, 33976939

Cliente Claro TV agora pode
fazer DDD ilimitado com o 21



De fixo para fixo, todo
dia, toda hora, para
qualquer lugar do Brasil.

Inscreva-se agora:
www.embratel.com.br

NOTA FISCAL

TV por Assinatura

149,90

TOTAL DA NOTA FISCAL

149,90

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

01/08/2013 a 31/08/2013 Mensalidade TV Pacote Comp Família C Total Fid

149,90

SUB-TOTAL TV por assinatura

149,90

Desconto Interrupção de Sinal

-0,02

Desconto Interrupção de Sinal

-0,08

SUB-TOTAL Descontos/Cancelamentos

-0,10

TOTAL A PAGAR

149,80

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itáú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências das correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA, CONFORME ART. 1º, DO LIVRO X DO DECRETO Nº 27.427/00 - RICMS/RJ - CONVÊNIO ICMS 57/99, REGIME ESPECIAL PROC. Nº E-04-140770-03, CONTRIBUIÇÃO PARA O FUST (1%) E FUNTEL (0,5%) SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - NÃO REPASSADO AO CLIENTE. ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800-970-2150

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do ICMS(R\$)
51,69	29%	14,99

PIS	COFINS
0,97	4,49

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Débito autorizado pelo assinante, Agência 6699 Banco Banco do Brasil

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Claro TV



CÓDIGO DO CLIENTE
021/001843700

MÊS DE REFERÊNCIA
Agosto/2013

DATA DE VENCIMENTO
15/09/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)
Débito Automático

846100000013 498003052012 309150210008 000919049817



Assinatura: _____
Data: ____/____/____

☐ Não procurado	☐ Falhado	☐ Informação aceita pelo destinatário ou indicado
☐ Desconhecido	☐ Ausente	☐ Endereço incorreto
☐ Mudança	☐ Recusado	☐ Número incorreto

PARA USO DOS CORREIOS
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Caixa Postal 1021 - CEP 01031-970 - São Paulo - SP



A conta da sua TV por assinatura.

CTCE RIBEIRÃO PRETO SPI TTO 2
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
R MACYR RAMAZINI, 1166, FU 1
CENTRO
14180-000 PONTAL SP

7287007045200710000052934820030913
POSTAGEM: 03/09/2013 VENCIMENTO: 15/09/2013



Acesse claro.com.br/planos e saiba mais.

A Claro mudou.
E mudou para seguir o seu jeito de ser
e de se conectar. Agora, você escolhe
primeiro quanto quer usar de internet
e depois quantos minutos quer falar.
Faz todo o sentido, não?



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Para sua maior comodidade solicite o cadastramento de sua conta em débito automático.
Fale com nossa Central de Atendimento.
Seu código para inclusão em débito automático é : 021001843700-1
Volume de Processo Digitalizado (0429889) SEI 53000.051427/2012-84 / pg. 93



**NEDIR COLOMBO
R PRIMEIRO DE MAIO, 303
CENTRO
14180-000 PONTAL/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201309001866076 série C
Data de Emissão: 16/09/2013
Data de Apresentação: 19/09/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310030608470

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
09 POTBU031-00000073 206845243 703972825



Reservado ao Fisco
64D2.6690.E572.D652.A12C.1F2D.F4C4.9311

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

**NEDIR COLOMBO
R PRIMEIRO DE MAIO, 303
CENTRO
14180-000 - PONTAL - SP**

CPF 484.480.608-49

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base Cálculo R\$ 136,52	Venda de Energia (kWh)	359	0,38027855	136,52
Alíquota 18%				25,00
Valor ICMS R\$ 34,13				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	703972825	17900670	SET/2013	30/09/2013	143,97

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 SET	359	32	Atual 16/09/2013	Nº903400261071			
AGO	267	28	Anterior 15/08/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	359	0,10477000	37,61
JUL	315	31	Nº de dias 32	Consumo Bandeira Verde - TE	359	0,16735000	60,08
JUN	304	30	Próximo Mês 16/10/2013	PIS/PASEP 0,62%			0,85
MAY	327	31		COFINS 2,82%			3,85
ABR	413	30		ICMS			34,13
MAR	386	31		Juros de Mora AGO/2013			0,65
FEB	388	28		Multa por Atraso Pgto AGO/2013			2,08
JAN	421	31		Atualização Monetária AGO/2013			0,10
2012 DEZ	448	30		Total CPFL			139,35
NOV	426	29		DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
OCT	422	31		Contribuição Custeio IP-CIP			4,62
SET	343	31					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (KWh)	Taxa Perdas(%)	Tensão Nominal (V)
	206845243	Ativa	36821	36662	1,00000	359		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	PONTAL 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apureção Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EVSD
DIC		4,26	5,31	13,22	5,16	07/2013	33,01
FEV		3,30	6,60		1,00		
MAI		2,77			6,16		
AGO		12,22			6,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
---	------	-----	--------	-------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Setembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



0405667-0301027





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PONTAL



CERTIDÃO Nº: 8359361

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Pontal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA, RG: 5362704, CPF: 569.584.808-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Pontal, 4 de novembro de 2013.

Paulo Aparecido Braulino
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000004



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1152
Tabelão Designado: MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONELLO

SERTÃOZINHO
SP

29 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nas

1128AB756682

AUTENTICAÇÃO

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NEDIR COLOMBO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / VP: 5811924 669/SP

CPF: 484.480.608-49 DATA NASCIMENTO: 11/01/1946

RELACÃO: JOAO COLOMBO

OLINDA GHIOTO COLOMBO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

VP REGISTRO: 05192657875 VALIDADE: 31/03/2014 1ª HABILITAÇÃO: 30/04/1971

ASSINATURAS

Nedir Colombo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SERTÃOZINHO, SP DATA EMISSÃO: 28/04/2011

28846100839
89510310362

DETRAN-SP (SAO PAULO)

433634118

PROIBIDO PLASTIFICAR

433634118

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 11.01.46

INSCRIÇÃO NO CPF: 484 480 608 49

CONTRIBUINTE: NEDIR COLOMBO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nedir Colombo

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1152
Tabelão Designado: MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONELLO

SERTÃOZINHO
SP

29 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nas
notas a qual confere com o original, do que do
"Válido somente com o selo de autenticidade selo Ementas ou E"

1128AB756683

AUTENTICAÇÃO

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5.511.924 18-SET-1970

REGISTRO GERAL

SSP SP

COLOMBO NO EM VISO DE SEU PAÍS

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NEDIR COLOMBO

João Colombo

Olinda Ghioto Colombo

Pontal.SP 11.JAN.1946

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NEDIR COLOMBO**

Inscrição: **048270010167** Zona: 135 Seção: 36

Município: 69051 - PONTAL

UF: SP

Data de Nascimento: 11/01/1946

Domiciliado desde:
18/09/1986

Filiação: OLINDA GHIOTO COLOMBO

JOAO COLOMBO

Certidão emitida às 19:32 de 24/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LV5M.4KHD.HQOH.SNDL**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000247097

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NEDIR COLOMBO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **484.480.608-49**.

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia** nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **NEDIR COLOMBO**, **sem cadastro de CPF/CNPJ**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0067754-81.1993.4.03.0000

Classe / Situação: INQUÉRITO POLICIAL / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: ORGÃO ESPECIAL / LUCIA FIGUEIREDO

Tipo da Parte: INDICIADO

Assunto: PENAL<PECULATO (Art. 312 e 313 CP)

Total de registro(s): 1

CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2013, às 18:35.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;



- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **7c764592 6ca66b91 36939725 5302a8ce a355cfea**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PONTAL



CERTIDÃO Nº: 8359285

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Pontal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 01/11/2013, verificou **CONSTAR** contra: *****

NEDIR COLOMBO, RG: 5511924, CPF: 484.480.608-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

» Foro de Pontal - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0002439-08.2004.8.26.0466 (0002439-08.2004.8.26.0466). Data: 03/06/2004. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.*****

» Foro de Pontal - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0002515-32.2004.8.26.0466 (0002515-32.2004.8.26.0466). Data: 21/09/2004. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **NEDIR COLOMBO**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada:*****

» Foro de Pontal - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0002436-53.2004.8.26.0466 (0002436-53.2004.8.26.0466). Data: 03/06/2004. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Pontal, 4 de novembro de 2013.

Paulo Aparecido Braulino
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000002



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
 IDENTIDADE DE ABOGADO

Nome: JACQUELINE DE OLIVEIRA
Matrícula: 243798
Assinatura: JACQUELINE DE OLIVEIRA
Endereço: APARECIDO DAVE DE OLIVEIRA
 NEDE BARRO DE OLIVEIRA
 PORTAL-SP
 CEP: 13.203-987 - SP-SP
 Número de celular: 081

Endereço eletrônico: 22021987
Telefone: 11-4006-666-12
Fax: 011-02132705

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05837073

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

Assinatura de Jacqueline

CPF: 04159916-083

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
 Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/fax: 1512-6-1952
 Tabelião Designado: SÉRGIO AVILA DOMAS MARTINS
SERTÃOZINHO 29 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO
 1128AB756685

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa
ESCREVENTE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JACQUELINE DE OLIVEIRA**

Inscrição: **048200030141** Zona: 135 Seção: 21

Município: 69051 - PONTAL

UF: SP

Data de Nascimento: 28/03/1967

Domiciliada desde:
18/09/1986

Filiação: **NEIDE BASSO DE OLIVEIRA**

APARECIDO DAVI DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 18:50 de 24/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VMN6.5WP1.AØAE.XLID**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000247080

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **569.584.808-30**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2013, às 18:30.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **7986c4a7 df3c9316 bf234142 6e4c1730 4c61014c**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

JACQUELINE DE OLIVEIRA
R MACYR RAMAZINI, 1166 CA 2 CS
CENTRO
14180-000 PONTAL/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201308003340188 série C
Data de Emissão 28/08/2013
Data de Apresentação: 28/08/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310015867991



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
16 POTBU051-00000088 206136971 702844939



Reservado ao Fisco
1E34.B429.1858.605D.6BCB.A862.4C57.6022

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JACQUELINE DE OLIVEIRA
R MACYR RAMAZINI, 1166 CA 2 CS
CENTRO
14180-000 - PONTAL - SP

CPF 111.400.858-32

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

Banco de Cálculo CP	48,55	Venda de energia (kWh)	142	0,32781690	46,5
Alíquota %	12,00				
Valor ICMS RS	5,59				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702844939	17948746	AGO/2013	09/09/2013	51,17

TÍTULOS DE PAGAMENTO		TÍTULOS DE PAGAMENTO		TÍTULOS DE PAGAMENTO		TÍTULOS DE PAGAMENTO		TÍTULOS DE PAGAMENTO		TÍTULOS DE PAGAMENTO	
2013 AGO	142 31	Atual	26/08/2013	Nº903150241881	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)				
JUL	117 31	Anterior	26/07/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	142	0,10477000	14,8				
JUN	131 32	Nº de dias	31	Consumo Bandeira Verde - TE	142	0,16735000	23,7				
MAR	131 28	Próximo Mês	25/09/2013	PIS/PASEP 0,89%			0,4				
APR	106 31			COFINS 4,13%			1,9				
MAR	94 30			ICMS			0,5				
FEV	97 32			Total CPFL			46,5				
JAN	106 32			DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS							
2012 DEZ	94 28			Contribuição Custeio IP-CIP			4,6				
NOV	74 30										
OUT	107 33										
SET	112 30										
AGO	154 28										

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Tensão Nominal [V]
206136971	Ativa	32015	31872	1,00000	142		220 / 127 V

PONTAL 1	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Agüardo Mensal	Período Agüardo	Valor R\$
DIC	4,96	0,91	13,82	0,90		
NOV	2,58	6,08	13,20	0,90	06/2013	11,72
OUT	2,77			0,90		
AGO	12,22			0,90		

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal	DÉBITO AUTOMÁTICO	Conta Contrato	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica Nº 201308003340188 série C	BANCO 001 AGÊNCIA 6855	310015867991	51,17	09/09/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

COMERCIAL SÃO JORGE	R Guilherme Silva, 135 - Centro
SUPERMERCADO BIZARRI	R Getúlio Vargas, 113 - V. Adelaide Freitas
LOJAS LUIZA	R Sidney Orsolan 342 Ca 01 - Lot Res Campos Eliseos

836100000006 511700403005 389117215035 100158679918

Autenticação Mecânica





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PONTAL



CERTIDÃO Nº: 8359201

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Pontal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JACQUELINE DE OLIVEIRA, RG: 17203667, CPF: 111.400.858-32, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Pontal, 4 de novembro de 2013.

Paulo Aparecido Braulino
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000001



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

46.217.248-X 13/MAI/2010

NAYARA SARNE

VANDERLEI SARNE

E ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SARNE

PONTAL -SP 22/DEZ/1989

SERTÃOZINHO - SP

PONTAL

CN: LV.A46 / FLS.147 / N.007175

390731968-09

100 Delegado - Divisionário

Carteira Profissional de Registro de Polícia II (RG-255752)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DELEGADA

Ministério das Comunicações

Rubrica

Nayara Sarne

2000-002043

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP

Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Tabelião Designado: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS

SERTÃOZINHO SP 29 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP

Priscila Luzia Mussa

ESCREVENTE

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Em vigor

JAN/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número do Inscrição

390.731.968-09

Nome

NAYARA SARNE

Residência

22/12/1989

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP

Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Tabelião Designado: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS

SERTÃOZINHO SP 29 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP

Priscila Luzia Mussa

ESCREVENTE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **NAYARA SARNE**

Inscrição: **364401260159** Zona: 135 Seção: 265

Município: 69051 - PONTAL UF: SP

Data de Nascimento: 22/12/1989 Domiciliada desde:
23/03/2007

Filiação: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SARNE
VANDERLEI SARNE

Certidão emitida às 18:59 de 24/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DEXA.6J2D.PYEL.XD6B**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000247100

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NAYARA SARNE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **390.731.968-09**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2013, às 18:37.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **8ba697ae bfd0ccbc bba3e483 5c772b76 6222f734**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

VANDERLEI SARNE
AV CRISTO REDENTOR, 665
JD PRINCESA
14180-000 PONTAL/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201308001348122 série C
Data de Emissão 12/09/2013
Data de Apresentação: 17/09/2013
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310032437133

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 POTBU023-00000240 207882070 704147684



14202568

Reservado ao Fisco
FC3B.211C.B5EF.E46B.2A95.0F6D.F330.D06E

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VANDERLEI SARNE
AV CRISTO REDENTOR, 665
JD PRINCESA
14180-000 - PONTAL - /SP

CPF 552.053.488-97

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO		VALOR	
Base de Cálculo R\$	58,58	Venda de Energia (KWh)	182
Alíquota %	12,00		0,32186813
Valor ICMS R\$	7,03		58,58

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	704147684	17939925	SET/2013	25/09/2013	64,56

HISTÓRICO DE CONSUMO		DATA DE VENCIMENTO		DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES		
2013	SET	182	30	Atual	12/09/2013	Nº900350264947
AGO	178	30	Anterior	13/08/2013	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	Quantidade Tarifa/Preço Valor (R\$)
JUL	202	30	Nº de dias	30	Consumo Bandeira Verde - TE	182 0,10477000 19,07
JUN	188	30	Próximo Mês	14/10/2013	PIS/PASEP 0,62%	182 0,16735000 30,46
MAY	187	31			COFINS 2,82%	0,36
ABR	218	31			ICMS	1,66
MAR	208	27			Juros de Mora AGO/2013	0,19
FEV	226	28			Multa por Atraso Pgto AGO/2013	1,14
JAN	231	31			Atualização Monetária AGO/2013	0,03
2012	263	31			Total CPFL	59,94
DEZ	263	31				
NOV	248	31				
OUT	216	28				
SET	226	30				

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (KWh)	Taxa Perdas(%)	Tensão Nominal (V)
207882070	Ativa	33986	33803	1,00000	182	220 / 127 V	

SÍNTESE DE DESEMPENHO DE ENERGIA						
PONTAL 1	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Apurção Mensal	Período Apuração	Valor R\$
DIC	4,96	5,31	19,82	2,66		
FEV	2,35	6,60	13,20	3,50	07/2013	21,16
MAI	2,77			1,70		
DICRI	12,32			6,50		

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Setembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

NAYARA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE PONTAL



CERTIDÃO Nº: 8359341

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Pontal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

NAYARA SARNE, RG: 46217248-X, CPF: 390.731.968-09, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Pontal, 4 de novembro de 2013.

Paulo Aparecido Braulino
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000003





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/03/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0429899** e o código CRC **6D7B6FF0**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNIC.DE
PONTAL

CNPJ: 02.277.965/0001-51

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:04:05 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: NEDIR COLOMBO

Inscrição: 048270010167

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PMDB **SP** PONTAL 30/09/2011

Certidão emitida às 15:30:54 de 10/05/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **IHYF.19NJ.L2ED.1RDO**

**Registro de Candidatura - Vereador (PONTAL / SP)**

Nome para urna eletrônica: **NEDIR COLOMBO** **Número:** **15015**
Nome completo: NEDIR COLOMBO **Sexo:** Masculino
Data de nascimento: 11/01/1946 **Estado civil:** Casado(a)
Nacionalidade: Brasileira nata **Naturalidade:** PONTAL / SP
Grau de instrução: Superior completo **Ocupação:** Aposentado (Exceto Servidor Público)
Endereço do site do candidato:

Partido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - (15)
Coligação: COM TRABALHO E COMPETENCIA O PROGRESSO CONTINUA
Composição da coligação: PP / PMDB / PR / PSD / PC do B

No. processo: 714-91.2012.6.26.0135 **No. protocolo:** 2040902012

CNPJ de campanha: 16.238.022/0001-24 **Limite de gastos:** 20.000,00

Ver dados da(s) eleição (ões) de: **2008**



Voltar



Gerar PDF

Situação do Registro[\[Sobre a Situação do Registro\]](#)APTO
(Deferido)**Apresentada impugnação**

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens

Certidões criminais

Situação do processo

Prestação de contas

Nenhum bem declarado

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 09/05/2016 - 19:50

Parâmetros de pesquisa

UF

Município

Eleição Turno

Situação

Cargo

[Pesquisa](#)

Resultado da eleição

[Exportar dados](#)

Última totalização: 07/10/2012 - 20:45:07								
UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
SP	PONTAL	Vereador	12.345	VALERIA ANDRUCIOLI	PDT	Eleito por QP	1.206	5,536
SP	PONTAL	Vereador	33.123	JULIO CESAR DE FREITAS	PMN	Eleito por QP	582	2,672
SP	PONTAL	Vereador	12.034	JOSE LUIZ DA SILVA	PDT	Eleito por média	410	1,882
SP	PONTAL	Vereador	27.000	EDIVAN DOS REIS PEREIRA	PSDC	Suplente	361	1,657
SP	PONTAL	Vereador	12.143	LOURIVAL BRAGA DE CARVALHO	PDT	Suplente	270	1,239
SP	PONTAL	Vereador	33.666	SUELI DA SILVA	PMN	Suplente	220	1,010
SP	PONTAL	Vereador	12.999	CARLOS ALBERTO APARECIDO BORIM	PDT	Suplente	143	0,656
SP	PONTAL	Vereador	12.222	LIAMAR DE FATIMA DE MELO	PDT	Suplente	127	0,583
SP	PONTAL	Vereador	33.125	FLORISVALDO CAVATAO	PMN	Suplente	79	0,363
SP	PONTAL	Vereador	12.123	BENEDITO ADOLFO FERREIRA	PDT	Suplente	78	0,358
SP	PONTAL	Vereador	33.999	LINDONBERK MARIO DA SILVA	PMN	Suplente	75	0,344
SP	PONTAL	Vereador	12.234	JULIO CESAR DE PAULA	PDT	Suplente	72	0,331
SP	PONTAL	Vereador	33.222	MARCOS PEREIRA	PMN	Suplente	68	0,312
SP	PONTAL	Vereador	33.500	EMERSON APARECIDO COSTA FAGUNDES	PMN	Suplente	59	0,271
SP	PONTAL	Vereador	12.340	SIRLENE CRISTINA DE FREITAS DEGASPERI	PDT	Suplente	57	0,262
SP	PONTAL	Vereador	33.333	CARLA MARIA DE MAGALHAES CUSTODIO	PMN	Suplente	54	0,248
SP	PONTAL	Vereador	12.456	DALVA DOS SANTOS BARCO	PDT	Suplente	46	0,211
SP	PONTAL	Vereador	33.444	CLAUDINEI MARTINS TRINDADE	PMN	Suplente	43	0,197
SP	PONTAL	Vereador	27.111	MARCELO DOS REIS DA FONSECA	PSDC	Suplente	27	0,124
SP	PONTAL	Vereador	12.000	CICERO DA COSTA FREITAS JUNIOR	PDT	Suplente	19	0,087
SP	PONTAL	Vereador	33.456	ANGELICA AGUIAR DA SILVA	PMN	Suplente	18	0,083
SP	PONTAL	Vereador	27.100	NELZIR BATISTA DA SILVA	PSDC	Suplente	12	0,055
SP	PONTAL	Vereador	27.500	ARLEI DOS SANTOS	PSDC	Suplente	11	0,050
SP	PONTAL	Vereador	33.777	MIGUEL ARCANJO DA SILVA	PMN	Suplente	5	0,023
SP	PONTAL	Vereador	33.000	RICARDO APARECIDO BERTOLINI	PMN	Suplente	3	0,014
SP	PONTAL	Vereador	12.500	HERCULA APARECIDA DE SOUZA	PDT	Suplente	1	0,005
SP	PONTAL	Vereador	15.015	NEDIR COLOMBO	PMDB	Eleito por QP	702	3,222
SP	PONTAL	Vereador	15.000	JOEL DINIZ BIANCOLI	PMDB	Eleito por média	491	2,254
SP	PONTAL	Vereador	11.111	JUSSARA FURLAN FIGUEIREDO VENTURELI	PP	Suplente	306	1,405
SP	PONTAL	Vereador	15.888	MANOEL JORGE PEREIRA	PMDB	Suplente	303	1,391

[Exportar dados](#)

1 - 30 próxima página >

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 11380/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.051427/2012-84**

Processo de Outorga nº: 53830.001852/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 3º do estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou **jurídica**, nos termos do inciso II;

ii) Quanto aos sócios *pessoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos nos incisos III e IV;

iii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

iv) O art. 12, do estatuto deve ser adequado de forma a especificar corretamente o órgão administrativo da entidade, informando seu modo de funcionamento, notadamente no que concerne: **o tempo de mandato dos membros da**

diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, sendo admitida uma recondução, conforme estabelece o inciso V e sua alínea "b";

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: vez que o Vice-Presidente da entidade, **Nedir Colombo**, é Vereador eleito no município de Pontal/SP, conforme certidões do TSE (Anexo I).

III.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

IV. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

i) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes

documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** a questão acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 12/05/2016, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1126646** e o código CRC **F194789D**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 11380/2016 (1125520) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Nedir Colombo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 16370/2016/SEI-MC

São Paulo, 11 de maio de 2016.

Ao Senhor

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Rua Albuquerque Lins, 495

14090-010 / Ribeirão Preto – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051427/2012-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11380/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.051427/2012-84**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Árrolla Pedrosa**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Feresca Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127027** e o código CRC **7744B2A7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 16370/2016/SEI-MC
Ao Senhor
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de
Pontal
Rua Albuquerque Lins, 495
14090-010 / Ribeirão Preto – SP

PAIS / PAYS

PAIS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.051427/2012-84.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Aulus Reginaldo de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

23/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E ASSINATURA DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

DAMASCIO DAMASIO BEZERRA JR.

Agente de Correios

Matricula: 88990891

CDD TREZE DE MAIO

23 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752-10203-0

FCM03 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS 007	AR PAULO						
	JO 09698652 5 BR							
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON								
<table border="1"> <tr> <td>19/05/16</td> <td>20/05/16</td> <td></td> </tr> <tr> <td>14:00 h</td> <td>12:50 h</td> <td>: h</td> </tr> </table>			19/05/16	20/05/16		14:00 h	12:50 h	: h
19/05/16	20/05/16							
14:00 h	12:50 h	: h						
PREENCHER COM LETRA DE FORMA								
NOME DO RECEPTOR ENDEREÇO CIDADE / UF								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680								
UF BRASIL								
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR								

ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO
PAULO

Ref.: Ofício nº 16.370/2016/SEI-MC
Processo de renovação de outorga nº
53.000.051.427/2012-84
Solicita prorrogação de prazo

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER
E COMUNICAÇÃO DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.277.965/0001-51,
autorizatória do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Pontal, Estado de
São Paulo, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa., em atenção aos
termos do Ofício nº 16.370/2016/SEI-MC e da Nota Técnica nº 11.380/2016/SEI-MC,
solicitar se digne conceder uma **PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE
PRAZO** para cumprimento das exigências formuladas.

Tal solicitação se faz necessária em razão de prazo para
realização de assembleia geral e respectivo registro em cartório.

Isto posto, solicitamos a acolhida do pleito presente, bem como
sua juntada aos autos do processo de renovação de outorga nº 53.000.051.427/2012-84.

Termos em que,
P. Deferimento

Pontal, 13 de Junho de 2016.


P/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 22316/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 21 de junho de 2016.

Ao Senhor

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Rua Albuquerque Lins, 495

14090-010 / Ribeirão Preto - SP

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.051427/2012-84**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **11380/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 16370/2016/SEI-MC informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.051427/2012-84**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, em 30/06/2016, às 16:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1194118** e o código CRC **FC1522A5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22316/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051427/2012-84 - Nº SEI: 1194118

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 22316/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
Rua Albuquerque Lins, 495
14090-010 / Ribeirão Preto - SP

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº
53000.051427/2012-84

DESTINATAIRE

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA
SIGNATURE DE L'AGENT

DANUBIO DAMASIO BEZERRA JR.

Agente de Correios

Matricula: 88996891

CDD TREZE DE MAIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 168 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 95160452 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

06/07/16

13:25 h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2754/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 20 de julho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal (CNPJ 02.277.965/0001-51)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 22/07/2016, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244834** e o código CRC **BBED2A95**.

ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Processo n.º 53000.051427/2012-84

Ref. Of. n.º 22316/2016/ SEI-MCTIC

Of. n.º 16270/2016/SEI-MC

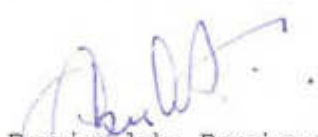
53800.044095/2016-61

22/07/2016

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL, já qualificada nos autos da
RENOVAÇÃO DA OUTORGA, feito acima referenciado, vem mui
respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, cumprindo o
disposto no ofício também referenciado e na nota técnica
n.º 11380/2016/SEI-MC, requerer a juntada dos documentos
pendentes.

São os termos, em que

P. deferimento.


Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira

Repr. Legal da Associação Comunitária de
Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Ilmo. Sr.

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

DD. Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações E Comunicações

Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino - Vila Leopoldina
São Paulo - SP.

ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PONTAL -SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
PONTAL

PRENOTAÇÃO Nº 418

PONTAL, 07 DE JULHO DE 2016.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA,
LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL, com sede na cidade
de Pontal - SP. estabelecida à Rua Treze de Maio,
N.º 550. Centro, na pessoa de seu representante
legal, vem respeitosamente a presença de Vossa
Senhoria, requerer que se digne proceder o
registro de seu **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO NA VICE-
PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE E
ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 12 DOS ESTATUTOS
SOCIAIS**, que ora apresenta com a documentação
necessária, conforme previsto no item 20, capítulo
XVIII do Provimento n.º 558/89, normas de Serviço
da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado
de São Paulo.

N. Termos,

P. deferimento.

Pontal, 04 de julho de 2016



AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

RG n.º 5.362.704

CPF 569.584.808-30

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-SP

VINÍCIUS STURION DORIZOTTO

POBOX 1161 3950-1320 / (16) 3950-5099
RUA ROTE DE SETEMBRO, Nº 102 - CENTRO - PONTAL-SP
DEPT 16180-000 - EMAIL: CONTATO@TABELIOPONTAL.COM.BR

Reconheço por semelhança, SEM valor, a(s) firma(s) de: AULUS
REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA (459). Dou fé.
Pontal - SP, 06 de julho de 2016. Em Teste da verdade.
LUIS PAULO DE ALMEIDA - ESCRIVÃO RG 4.35
Código Segurança: 4854485550484932494949545351
#Valido somente com o selo de autenticidade.



Luiz Paulo de Almeida,
Escrivente Autorizado
RG/SP: 40.204.064-8
CPF: 316.963.978-17
0787AA0107622125856
FIRMA 1

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL.

Fica Vossa Senhoria, convocado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de julho de 2016, às 20:00 horas, em primeira convocação à Rua 13 de Maio, 550, nesta cidade de Pontal - SP com a finalidade específica de atender as exigências do Ofício nº 16.370/2016/SEI-MC e da Nota Técnica nº 11.380/2016/SEI-MC, dimanantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que analisa o processo de renovação, por mais um decênio, da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária explorado neste município de Pontal - SP de nº 53.000.051.427/2012-84, conforme cópias anexas.

Para tanto, deliberar-se-á, exclusivamente, sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos artigos 3º e 12 dos Estatutos Sociais; b) Substituição na Vice-Presidência da Diretoria Executiva da entidade.

Pontal, 15 de Junho de 2016.

de Junho

**TABELIONATO
PONTAL - SP**



Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira -
Diretor Presidente.

CRP - PONTAL - SP	FLS
DOCUMENTO MICROFILMADO	
SOB N° 886	2

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-S/P
VINICIUS STURION DORIZOTTO
TABELIAO
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 182 - CENTRO - PONTAL-S/P
 CEP: 41.800-000 E-MAIL: DZOTTO@PONTALSP.COM.BR

Reconheço por semelhança, com valor, a(s) firma(s) de: **ALUIS REGINALDO BORTOLATO DE OLIVEIRA(459)**. Dou fé.

Pontal - SP, 06 de julho de 2016. Em Teste da verdade.

LUIZ PAULO DE ALMEIDA - ESCRITURAO Nº 5.35

Código Segurança: 485788558004954949545351

(Validar somente com o selo de autenticidade.)

Alteração
Autentico a presente cópia, por ser verdadeira e
conforme ao original e não apresentando
nenhuma alteração de autenticidade.

Socialis

ência 19 de jul. 2016

Dou fe
Guilherme Marques-Fantini

Autenticação Notarial
115311

AUTENTICAÇÃO

0858AC0392779

Luis Paulo de Almeida
Escritor Autorizado
RG/SP: 40.204.064-8
CPF: 316.962.978-1

0787A00107680

03

CAIXA NACIONAL
DO BRASIL

125856

FIRMA 1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2016

Ao primeiro dia do mês de julho de 2016, em sua sede social, sita à Rua 13 de Maio, 550 – Centro, nesta cidade de Pontal – SP, às 20:00 horas, em primeira convocação, os Senhores **AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.362.704-SSP/SP e CPF/MF Nº 569.584.808-30, residente e domiciliado na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Macir Ramazini, 1166 – Centro; **JACQUELINE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.203.667-SSP/SP e CPF/MF Nº 111.400.858-32, residente e domiciliada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Macir Ramazini, 1166, Centro; **NAYARA SARNE**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.217.248-X-SSP/SP e CPF/MF Nº 390.731.968-09, residente e domiciliada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Av. Cristo Redentor, 665 -Vila Princesa; **FERNANDO MANOEL COLOMBO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua João Algeri, 156, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.833.829-2-SSP/SP e CPF/MF Nº 256.558.828-33; **ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Funcionária Publica Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.294.569-8-SSP/SP e CPF/MF Nº 131.139.138-02, residente e domiciliada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua 13 de Maio, 550 – Centro; **JOÃO GUILHERME COLOMBO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.678.920-2-SSP/SP e CPF/MF nº 416.521.968-11, residente e domiciliado na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Vitório Bazan, 342 - Jd. Residencial Contemporaneo; **ARIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pintor letrista, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.029.761-X-SSP/SP e CPF/MF nº 287.165.738-62, residente e domiciliado na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Aurea dos Reis Felicio, 94 – Centro; **NEIDE BASSO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.827.302-SSP/SP e CPF/MF Nº 360.340.098-47, residente e domiciliada na cidade de Pontal, na Rua Macir Ramazini, 1170 – Centro e **LUCIANA CARLA COLOMBO**, brasileira, solteira, comerciar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.593.691-2-SSP/SP e CPF/MF Nº 286.549.048-36, residente e domiciliada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua Vitorio Bazan, 342 - Jd. Residencial Contemporâneo, membros

da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL especialmente convocados com fulcro no artigo 30 dos Estatutos Sociais, vale dizer, mediante Edital afixado em sua sede social e carta registrada, vazada no seguinte teor: *"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL. Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de julho de 2016, às 20:00 horas, em primeira convocação à Rua 13 de Maio, 550, nesta cidade de Pontal – SP com a finalidade específica de atender as exigências do Ofício nº 16.370/2016/SEI-MC e da Nota Técnica nº 11.380/2016/SEI-MC, dimanantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que analisa o processo de renovação, por mais um decênio, da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária explorado neste município de Pontal – SP de nº 53.000.051.427/2012-84, conforme cópias anexas. Para tanto, deliberar-se-á, exclusivamente, sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos artigos 3º e 12 dos Estatutos Sociais; b) Substituição na Vice-Presidência da Diretoria Executiva da entidade. Pontal, 15 de Junho de 2016. ass) Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira – Diretor Presidente".* Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira, que convidou a mim, Jacqueline de Oliveira para secretária. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, após proceder à leitura da carta convocação, ateve-se ao tema central e específico da presente assembléia geral extraordinária, vale dizer, atender às exigências do Ofício nº 16.370/2016/SEI-MC e da Nota Técnica nº 11.380/2016/SEI-MC, da lavra do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e atinentes à renovação de outorga da entidade. Para tanto, propunha à assembléia, a alteração dos artigos 3º e 12 dos Estatutos Sociais, que passam a vigorar com a redação seguinte: *"Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas e jurídicas com residência ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Pontal – SP, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária, e da seguinte forma: a) as pessoas físicas terão garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como de votar e ser votada para os cargos de direção; b) as pessoas jurídicas, através de seus representantes legais, terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas". "Art. 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, permitida apenas uma reeleição ou recondução aos cargos".* Após as deliberações dos presentes as propostas foram aceitas por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em pauta o segundo item da ordem do dia, vale dizer, substituição do



Vice-Presidente, Sr. **NEDIR COLOMBO** em razão de sua condição de vereador no município de **PONTAL – SP**. Em decorrência, o Sr. Presidente propunha a sua substituição pelo **SR. FERNANDO MANOEL COLOMBO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua João Algeri, 156, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.833.829-2-SSP/SP e CPF/MF Nº 256.558.828-33, Após as considerações dos presentes, a indicação foi, por unanimidade, aceita. Em assim sendo, a Vice-Presidência da Diretoria Executiva da entidade, até seu término em junho de 2017 será exercida por **FERNANDO MANOEL COLOMBO**. Finalizando, o Sr. Presidente informou aos presentes que a presente ata após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será levada a registro no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pontal – SP, remetendo-se, ato contínuo, uma via ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em atendimento aos termos do Ofício nº 16.370/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 11.380/2016/SEI-MC. Pontal, 01 de Julho de 2016. Ass) Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira, Jacqueline de Oliveira, Nayara Sarne, Fernando Manoel Colombo, Rosemary Aparecida de Oliveira, João Guilherme Colombo, Arivaldo José dos Santos, Neide Basso de Oliveira e Luciana Carla Colombo.



AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Jacqueline de Oliveira
JACQUELINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PONTAL /
Documento prenotado sob nº 418 em 07/07/2016 e registrado em 08/07/2016, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolun.	Estado	Ipsp	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 418 Lv. B		73,59	20,93	10,78	3,87	5,05	2,20	3,53
MICROFILME MF. nº 0886		5,08	1,44	0,74	0,27	0,35	0,15	0,24
Guia nº 137/2016								
Total -> R\$ 128,22								

PONTAL, 01 DE JULHO DE 2016.
FRANCIENE SOUZA PAIVA GOMES - ESCRIVENTE

**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS QUE COMPARECERAM PARA A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL-SP.**

**AUTENTICAÇÃO
ANVERSO E VERSO**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis,
nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, compareceram
os seguintes membros, abaixo relacionados, para votação e
alteração dos artigos 3º e 12º do Estatuto da Associação
Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal.

Pontal, 01 julho de 2016



Reginaldo Borinato
Reginaldo Borinato de Oliveira
Presidente

Jacqueline de Oliveira
Jacqueline de Oliveira
Secretária

Nayara Sarne
Nayara Sarne
Tesoureira

Rosemary Aparecida de Oliveira
Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho

Luciana Carla Colombo
Luciana Carla Colombo
Membro

Fernando Daniel Colombo
Fernando Daniel Colombo
Membro

João Guilherme Colombo
João Guilherme Colombo
Membro

Arivaldo José dos Santos
Arivaldo José dos Santos
Membro

Neide Basso de Oliveira
Neide Basso de Oliveira
Membro



AUTENTICAÇÃO
ANVERSO E VERSO

O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-SP

VINÍCIUS STURION DORIZOTTO
TABELIÃO

FONE: (16) 3953-1329 / (16) 3953-5099
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 183 - CENTRO - PONTAL/SP
CEP: 14180-000 - E-MAIL: CONTATO@TABELIAOPONTAL.COM.BR

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: NATARA
SARNE(36734). Dou fé.
Pontal - SP, 06 de julho de 2016. Em Teste da verdade.
TAYANA PEREIRA DE BARROS - ESCRIVENTE R\$ 5,35
Código Segurança: 4854485550495449549545256
#Valido somente com o selo de autenticidade.

Tayana Pereira de
Escrevente Autorizada
RG 41.927.026-44
CPF 355.379.078-44



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-SP

VINÍCIUS STURION DORIZOTTO
TABELIÃO

FONE: (16) 3953-1329 / (16) 3953-5099
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 183 - CENTRO - PONTAL/SP
CEP: 14180-000 - E-MAIL: CONTATO@TABELIAOPONTAL.COM.BR

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: AMILUS
BORINATO DE OLIVEIRA(459), JACQUELINE DE
OLIVEIRA(1952), ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA(22653). Dou fé.
Pontal - SP, 06 de julho de 2016. Em Teste da verdade.
LUIZ PAULO DE ALMEIDA - ESCRIVENTE R\$ 6,05
Código Segurança: 4854485550495449549545256
#Valido somente com o selo de autenticidade.



LUIZ PAULO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
RG 40.204.064-8
CPF 367.978-12

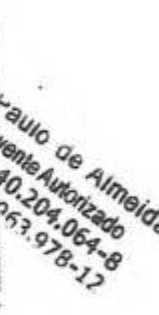
O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-SP

VINÍCIUS STURION DORIZOTTO
TABELIÃO

FONE: (16) 3953-1329 / (16) 3953-5099
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 183 - CENTRO - PONTAL/SP
CEP: 14180-000 - E-MAIL: CONTATO@TABELIAOPONTAL.COM.BR

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: NEIDE BASSO
DE OLIVEIRA(10694). Dou fé.
Pontal - SP, 06 de julho de 2016. Em Teste da verdade.
LUIZ PAULO DE ALMEIDA - ESCRIVENTE R\$ 5,35
Código Segurança: 4854485550495449549545256
#Valido somente com o selo de autenticidade.



LUIZ PAULO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
RG 40.204.064-8
CPF 367.978-12

O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-SP

VINÍCIUS STURION DORIZOTTO
TABELIÃO

FONE: (16) 3953-1329 / (16) 3953-5099
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 183 - CENTRO - PONTAL/SP
CEP: 14180-000 - E-MAIL: CONTATO@TABELIAOPONTAL.COM.BR

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: LUKIANA
CARLA COLOMBO(14492), JOAO GUILHERME COLOMBO(35224), FERNANDO
MANOEL COLOMBO(7253), ARIVALDO JOSE DOS SANTOS(10214). Dou fé.
Pontal - SP, 07 de julho de 2016. Em Teste da verdade.
TAYANA PEREIRA DE BARROS - ESCRIVENTE R\$ 21,40
Código Segurança: 4854485550495449549545256
#Valido somente com o selo de autenticidade.

Tayana Pereira de
Escrevente Autorizada
RG 41.927.026-44
CPF 355.379.078-44





SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Pontal
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Pontal
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNIC.DE PONTAL
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 303 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.277.965/0001-51
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNIC.DE PONTAL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 14180000
Número: .
Município: Pontal
Telefone:
Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 303 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Pontal
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: SP

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 14180000
Número: .
Município: Pontal
Telefone:
Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 303 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Pontal
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: SP
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	485		Portaria	MC	14/08/2000	25/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	19993		ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	128		Decreto Legislativo	CN	14/06/2002	17/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	36192		ATO	SCM	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNIC.DE
PONTAL - CNPJ/CPF(02.277.965/0001-51)
Município/UF: PONTAL/SP
Indicativo: ZYM744

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo – DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.051427/2012-84**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL**

Em atenção ao Memorando nº 2754/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53504.019594/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de Informe Anatel para aplicação da sanção; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 13/11/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/07/2016, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1250401** e o código CRC **EA455F2F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 18249/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.051427/2012-84**

Processo de Outorga nº: 53830.001852/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação apresentada em resposta à Nota Técnica nº 11380/2016/SEI-MC, encaminhada através do Ofício nº 16370/2016/SEI-MC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender à exigência abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar os seguintes documentos:

i) Cópias do **CPF** e da **Cédula de Identidade** do atual Vice-Presidente, **FERNANDO MANOEL COLOMBO**.

Ressalte-se que além da Cédula de Identidade são também aceitos os documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334, abaixo transcrito. Frise-se, contudo, que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **NÃO** será considerada documento válido, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

"Art. 22. São documentos habilitantes:

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(…)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 28/07/2016, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 28/07/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1251114** e o código CRC **DA09FB0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 27506/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 26 de julho de 2016.

Ao Senhor

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Rua Albuquerque Lins, 495

14090-010 / Ribeirão Preto – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051427/2012-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18249/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 28/07/2016, às 10:26,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1252186 e o código CRC **6E0A4F83**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27506/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051427/2012-84 - Nº SEI: 1252186

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 27506/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de
Pontal
Rua Albuquerque Lins, 495
14090-010 / Ribeirão Preto – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.051427/2012-84.

DESTINATÁRIO

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / RUBRIQUE ET MARQUE DE L'AGENT
SIGNATURE DE L'AGENT

Matrícula 00515894
CDD TREZE DE MAIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 10

114 x 186 mm

**ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref.: Ofício nº 27506/2016/SEI-MCTIC

Processo de renovação de outorga nº 53.000.051.427/2012-84

Processo de Outorga 53830.001852/1998

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.277.965/0001-51,
autorizatória do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Pontal, Estado de São
Paulo, vem, respeitosamente à presença de V.S^a., em atenção aos termos do Ofício nº
27506/2016/SEI-MCTIC e da Nota Técnica nº 18249/2016/SEI- MCTIC, com pleito de
prorrogação de prazo protocolado em data de 16 de junho de 2016, sob nº 53.900.037.878/2016-
99, apresentar:

- Cópia da Cédula de Identidade do atual Vice-Presidente,
FERNANDO MANOEL COLOMBO, ficando consignado que o CPF está inserido na cédula
de identidade, encaminhando também cópia do Certificado de Reservista, ambos devidamente
autenticados.

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo
de renovação de outorga nº 53.000.051.427/2012-84.

Termos em que,

P. Deferimento

Pontal, 13 de agosto de 2016.


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1064-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



CARTeira DE IDENTIDADE

Fernando Mion
Tabela Substituta
RG/SP: 16.553.976-8
CPF: 248.368.108-50



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Valcirus Sturion Dorizzotto-Tabelião
AUTENTICAÇÃO:
Autentico e apresenta cópia reprográfica,
a qual confere com o original. Dou fé.

09 AGO. 2016

Valido somente
com o selo de
autenticidade.

Por autenticação: R\$ 3,10
R. Sete de Setembro, 183 // F. 16 3953-1320

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.833.829-2 DATA DE EMISSÃO 24/FEV/98
NOME FERNANDO MANDEL COLOMBO
FILIAÇÃO NEDIR COLOMBO
E JOANA APARECIDA GALHARDE COLOMBO
NATURALIDADE PONTAL - SP DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/1977
DOC ORIGEM SERTÃOZINHO - SP
PONTAL
CN: LV, A38 ZFLS.BV /N.000896
CPF 256558928/33

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

INSC: 510510555 TOWN 3102 25C10
Nº de identificação: 5111 1993 0183
LEBANDRO MANOEL COLOMBO
ERECÇÃO 31.8 - 1. 27.840 - 22.19.139
COMANDO DA VIÇA DE 2014/2015

8810
1270 14033 25C10

Certificado Disp. Incorporação
Nº 915852-8
Expedido em 31/08/96
Pela SCS CSM JSM:095



Fernando Manoel Colombo
DISPENSADO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

5º CSM
Nº CDI 915852 - 8

NOME
FERNANDO MANOEL COLOMBO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
P.A.I. **NEDIR COLOMBO**

MÃE **JOANA APARECIDA GALHARDE COLOMBO**

DATA NASC. **21 JUL 77** NATURALIDADE **PONTAL - SP**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **15 JUL 96**
POR **ter sido incluído no ex do cont SERTÃOZINHO SP 31 AGO 96**

COMANDO DA VIÇA DE 2014/2015
UGUARY GAUTIERO DA SILVA

Magaly Fernanda Mion
Tabellã Substituta
RG/SP: 16.553.976-8
CPF: 248.368.108-50



TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
Vinicius Sturion Dorizzotto-Tabellias
AUTENTICAÇÃO:

Autentico a presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original. Dou fé.

09 AGO. 2016

PONTAL-SP

Válida somente
com o selo de
autenticado

Por autenticação: R\$ 3,10
R. Sete de Setembro, 183 // F. 16 3953-1329



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

NOTA TÉCNICA Nº 21169/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.051427/2012-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal/SP**, por meio da Portaria nº **485**, publicada no DOU de 25/08/2000, e Decreto Legislativo nº **128**, publicado no DOU de 17/06/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/06/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 27/11/2013, página nº 14, evento SEI (0429889), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

QUADRO DIRETIVO
Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira - Presidente Fernando Manoel Colombo - Vice-Presidente Jacqueline de Oliveira - Secretária Nayara Sarne - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 14 do evento SEI (0429889)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 17 do evento SEI (0429889)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0993758)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 20 do evento SEI (0429889)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 60 a 70 do evento SEI (0429889) Páginas 04 a 06 do evento SEI (1305454) do documento 53900.048748/2016-81
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 78 e 79 do evento SEI (0429889) Páginas 04 a 06 do evento SEI (1305454) do documento 53900.044095/2016-61
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 87, 101 e 107 do evento SEI (0429889) Página 02 do evento SEI (1305454) do documento 53900.048748/2016-81
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 82, 84 e 85 do evento SEI (0429889)
9	Relatório de apuração de infrações	X		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1250401). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1308853), notadamente em seus itens 24 e 32.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1306966** e o código CRC **F29EB023**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051427/2012-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/06/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pontal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/06/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.051427/2012-84**

Entidade: **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.051427/2012-84 (ver documento 1306966), no qual a **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pontal / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744948** e o código CRC **13ABAA97**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051427/2012-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à **Associação**

Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pontal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.051427/2012-84

SEI nº 1744948

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051427/2012-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pontal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1752796** e o código CRC **8F5184DB**.

PORTARIA Nº 1440/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1752808** e o código CRC **70507044**.

Referência: Processo nº 53000.051427/2012-84

SEI nº 1752808



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940075** e o código CRC **6A907378**.

Referência: Processo nº 53000.051427/2012-84

SEI nº 1940075

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.051427/2012-84

Entidade: Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1440/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982518** e o código CRC **8CEE4CCB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051427/2012-84

SEI nº 1982518

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 14:52:34
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396249
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaf1ed7c5578 1fcbdf1a6bf671e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28669/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Rua Albuquerque Lins, 495

14090-010 / Ribeirão Preto - SP

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.051427/2012-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Cultura, Lazer E Comunicação de Pontal, sediada em **Ribeirão Preto - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **25/08/2010**, conforme Portaria nº 1.440, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1997150** e o código CRC **580BFF7D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 28669/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.051427/2012-84
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL
Rua Albuquerque Lins, 495.
14090-010 Ribeirão Preto / SP

**NÃO PROCURADO
AO REMETENTE**

AR



Correios
RS 11,15
19.07.17 - 10:00
AR
AR - VIA POSTAL 1000

DH

		REGISTRADO URGENTE	
		REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐	0,040	
JR 43565060 2 BR			

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS DO Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
 JR 43565960 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 15 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

24/07/17	25/07/17	26/07/17
10:50 h	10:45 h	11:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ
 UF **BRASIL**
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

Daniel Damasceno Bezerra Jr.
 Matr. 6.899.689-1 - Carteira 11

26/07/17

RECEBIDO
 SERVIÇO
 FELO

MAQUETE
 ENDERECO INEXISTENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALCADO
 DESCOMPARTILHADO
 DESUSADO



REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Rua Albuquerque Lins, 495

14090-010 / Ribeirão Preto - SP

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28669, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **25/08/2010**" leia-se **17/06/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2028549** e o código CRC **2E04558A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051427/2012-84 - Nº SEI: 2028549

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051427/2012-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pontal / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37337/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal

Rua Rua Moacir Ramazini, 1166 - Centro

14180-000 - Pontal/SP

CNPJ nº 02.277.965/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.051427/2012-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28669/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2163611 e o código CRC **C8C0737A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 37337/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051427/2012-84 - Nº SEI: 2163611



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERADICGRG
Ofício nº 37337/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53000.051427/2012-84
AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTAL
Rua Rua Moacir Ramazini, 1166 - Centro,
14180-000 Pontal/SP

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR



Correios
RS 11,15
01.09.17 - 16:58
CARTA
AR - 11.1. POSTAL 1000

Correios		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐	0,040	
JR 32766456 8 R			

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JR 32766456 8 BR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 01 SET 2017	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Serviço Público Federal Ministério da Comunicação	: h : h : h		(ETIQUETA OU CARIMBO MP)
PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste 70.044-900 Brasília-DF			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
CIDADE / LOCALITE BRASIL BRESIL			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		

Inform: Neide BASSO OLIVEIRA

REMETENTE:

ENDEREÇO:

PONTAL
 *08ST 17
 EDILSON SANTO BOTELHO
 Agente de Correios
 Matrícula: 86529072
 AC PONTAL

08/09/17

EDILSON SANTO BOTELHO
 Agente de Correios
 Matrícula: 86529072
 AC PONTAL

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41096/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer E Comunicação de Pontal

Rua Treze de Maio, nº 550
14180-000 – Pontal/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.051427/2012-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 37337/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2231545** e o código CRC **5ACEB5F8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 41096/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051427/2012-84 - Nº SEI: 2231545



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.051427/2012-84
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237574** e o código CRC **5C973306**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051427/2012-84

SEI nº 2237574

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 41096/2017/SEI-MCTIC, 21/09/2017
53000.051427/2012-84ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
COMUNICAÇÃO DE PONTALRua Treze de Maio, nº 550
14180-000 Pontal / SP

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EM

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

13/10/17

CAMPO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LÉGISLE DU RÉCEPTEUR

Nader Colares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E ASSINATURA DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

LUIZ GUSTAVO CRISTO

Matrícula: 61107331
AC PONTAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0483 / 15

114 x 106 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

03 OUT 2017

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32768249 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051427/2012-84.**

Entidade: **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4344503** e o código CRC **2C9D7E33**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051427/2012-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, inscrita no CNPJ nº 02.277.965/0001-51, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21169/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1440/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.051427/2012-84

SEI nº 4344503

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051427/2012-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, inscrita no CNPJ nº 02.277.965/0001-51, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontal, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21169/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1440/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35663/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051427/2012-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679238** e o código CRC **58072FD3**.